

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 343

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 17 DE DEZEMBRO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 13 do corrente, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Mogy das Cruzes

196º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Antonio Bueno de Toledo.

Estado-maior—Major-fiscal, José Cursino dos Santos;

Capitão-ajudante, Carlos Augusto Pereira Sodré;

Capitão-cirurgião, Benedicto Gomes do Espirito Santo;

Tenente-secreterio, Francisco Campos;

Tenente quartel-mestre, Felipe Tarantino.

1ª companhia—Capitão, Francisco Bruno;

Tenentes, José Gomes Carneiro e Luiz Pagano;

Alferes, Domingos Alves das Chagas, Carmo Bifano e Francisco Freire de Almeida.

2ª companhia—Capitão, Antonio Constancio de Sant'Anna;

Tenentes, Benedicto de Paula Peixoto e Julio Cesar Ferreira;

Alferes, Antonio Gonçalves de Souza Mello, Bibiano de Araujo Ferraz Dias e Pedro Rodrigues de Camargo.

3ª companhia—Capitão, Leopoldo Capalleo;

Tenentes, Benedicto Antonio Ribeiro e Manoel Vieira de Lima Filho;

Alferes, Ramiro Alves das Chagas, João Capistrano e Joaquim Rodrigues Monte-Mor.

4ª companhia—Capitão, Leonidas do Amaral Camargo;

Tenentes, Benedicto Claro Ribeiro e Felix Bifano;

Alferes, Manoel Gonçalves de Souza Mello, João Baptista de Mello Franco e Francisco Capistrano.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca de Itaborahy

44º batalhão de infantaria

1ª companhia—Alferes, José Antonio de Mattos.

ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Viçosa

4º batalhão de artilharia de campanha

Estado-maior—Capitão-ajudante, Antonio de Paula Sampaio;

Tenente-secreterio, Manoel Pereira de Paiva;

Tenente quartel-mestre, Salustiano Ferreira de Almeida;

Capitão-cirurgião, Francisco Cavalcanti de Paula;

2º tenente] veterinario, Miguel Rodrigues Lima.

1ª bateria — Capitão, Antonio Celso Jordão;

1º tenente, Carlos Archanjo de Souza;

2º tenente, Francisco Pires da Silva;

2ª bateria—Capitão, Jacob José de Sá;

1º tenente, Manoel da Costa Pontes;

2º tenente, Laurelio de Souza Farias.

3ª bateria — Capitão, Vespasiano José de Salles;

1º tenente, Conrado Nunes de Almeida;

2º tenente, João Ribeiro de Souza.

4ª bateria—Capitão, Francisco Moreira da Silva;

1º tenente, João Lucas de Salles Galvão;

2º tenente, Manoel Marcolino.

Comarca de Iguaçu

50º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio da Costa Ballado;

Tenente-secreterio, Miguel Fernandes Vieira;

Tenente quartel-mestre, Manoel da Costa Braz.

1ª companhia—Capitão, Joaquim Alves dos Santos;

Tenente, Miguel da Costa Vieira;

Alferes, João Corrêa Lima.

2ª companhia—Capitão, Joaquim Alves Diniz Sobrinho;

Tenente, Pedro Leandro da Silva;

Alferes, José de Hollanda Cavalcanti.

3ª companhia—Capitão, Francisco Fernandes Vieira;

Tenente, Manoel Guedes da Silva;

Alferes, José Alves Feitosa Bitú.

4ª companhia—Capitão, Joaquim Gonçalves Vianna;

Tenente, José Gonçalves da Costa;

Alferes, Pedro Francisco de Alencar.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 15 do corrente:

Foram nomeados:

Para a Alfandega de Manáos, estado do Amazonas:

Primeiro escripturario, o 1º da Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Manoel do Carmo Ferreira Chaves.

Para a Alfandega do estado do Pará:

Segundo escripturario, o 3º da mesma alfandega Manoel Pinheiro de Freitas;

Terceiros-escripturarios, o 3º da Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Antero Coelho Ferreira Pacheco e os 4ºs escripturarios da mesma alfandega Manoel João Gomes de Castro e Ildelfonso das Neves Moniz.

Para a Alfandega do estado do Ceará:

Primeiro escripturario, o 2º da mesma alfandega José Pinto Montenegro;

Segundo-escripturario, o 2º da Alfandega de Santos, estado de S. Paulo, Manoel Xavier de Castro;

Terceiro-escripturario, o 4º da Alfandega do estado do Ceará Antonio da Silveira Machado.

Para a Alfandega de Santos, estado de S. Paulo:

Segundo escripturario, o 3º da Alfandega do estado do Ceará João Baptista de Azevedo;

Quartos escripturarios, Francisco Plinio dos Santos e Ovílio Fernandes de Oliveira.

Para a Alfandega de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul;

Primeiros escripturarios, os 2ºs da mesma alfandega Avelino Salustiano Fernandes Reis e João Francisco do Prado Jacques;

Segundos escripturarios, os 3ºs da mesma alfandega Luiz Quintino de Azevedo e João José do Amaral Filho;

Terceiros escripturarios, o 3º escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado do Rio Grande do Sul, Afonso Nunes Pinto e os 4ºs escripturarios da Alfandega de Porto Alegre João Domingues Moreira e Pedro de Abreu Maia;

Thesoureiro, o 1º escripturario da Thesouraria de Fazenda extinta do estado do Rio Grande do Sul, Augusto Eugenio Wildt.

Para a Alfandega de Uruguayana, no estado do Rio Grande do Sul:

Primeiro escripturario, o 1º da Alfandega de Porto Alegre Luiz de França Almeida e Sá.

Foi aposentado, na conformidade do decreto n. 117 de 4 de novembro de 1892, o thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Caetano Xavier Pereira de Brito;

Foi reformado na conformidade do art. 82 da «Consolidação das leis das Alfandegas e mesas de rendas», o guarda da Alfandega de Corumbá, estado do Matto Grosso, José Mathias de Oliveira;

Foi exonerado a seu pedido o 3º escripturario da Alfandega do estado do Pará Ataliba de Lima.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 16 do corrente:

Foi promovido na arma de artilharia ao posto de 1º tenente o 2º do 4º regimento da mesma arma Alfredo Teixeira Severo.

— Foi transferido para o corpo de estado-maior de artilharia o coronel do 3º regimento da mesma arma Antonio Fernandes Barbosa e daquelle corpo para este regimento o coronel Ricardo Fernandes da Silva.

— Foram concedidas ao Dr. Eleuterio Muniz Frazão Varella as honras do posto de major do exercito em attenção aos serviços prestados com distincção na defesa da cidade de Nitheroy.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decreto de 16 do corrente, foi aposentado na conformidade da 2ª parte do art. 193 combinado com o art. 201 do regulamento anexo ao decreto n. 368 A de 1 de maio de 1890 e á vista do parecer da junta medica militar o 1º official da administração dos correios de Minas Geraes Antonio Lopes da Cruz.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Expediente de 14 de dezembro de 1893

Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Federal o processo instaurado contra o soldado da brigada policial Francisco Candido Rodrigues, afim de ser julgado em superior e ultima instancia;

Ao coronel commandante interino da brigada policial o processo instaurado contra o soldado João Gualberto de Macedo, afim de ser cumprido o accordão do Supremo Tribunal Militar.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 14 de dezembro de 1893.

Sr. governador do estado do Paraná — Respondendo ao vosso telegramma de 9 do corrente, no qual consultaes si aos corpos organizados da guarda nacional as ordens do quartel general do commandante do districto devem ser transmittidas por intermedio dos respectivos commandantes superiores, ou directamente aos corpos, ou ainda pelo governo do estado, declaro-vos que, sendo a guarda nacional instituição federal, taes ordens devem ser directamente transmittidas aos commandantes superiores, podendo, todavia, em casos urgentes, ser dadas aos commandantes dos corpos, fazendo-se as convenientes communicações aos commandantes superiores.

Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento.*

Pela Directoria Geral transmittiu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que Maria Carlota Cardoso Sanches pede baixa para seu filho menor Alfredo Cardoso Sanches, allegando que este, sem seu consentimento, assentou praça no 4º batalhão de infantaria da mesma guarda.

Dia 15

Solicitou-se do Ministerio da Guerra a dispensa do serviço do batalhão academico de S. Paulo, actualmente nesta capital, do tenente Alfredo de Campos Salles, cujos serviços são requisitados pelo presidente daquelle estado.

Transmittiu-se ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada ao consul do Brazil na cidade do Porto, em Portugal, cópia das informações prestadas pelo chefe de policia desta capital, acerca da repatriação do menor Manoel Candido Rodrigues, que se acha detido no commissariado geral de policia daquelle cidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria geral da justiça.—1ª secção.—Capital Federal, 15 de dezembro de 1893.

Declaro, em resposta ao officio n. 450 de 9 do corrente, que, gozando os officiaes e praças do corpo, sob vosso commando das regalias e vantagens concedidas aos da brigada policial, não pôde ser deferido o pedido de trancamento de notas do alferes Emygdio José da Silva sem que, nos termos do art. 332 do regulamento n. 1263 A de 10 de fevereiro deste anno, proceda justificação cabal perante um conselho criminal.

Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento.* — Sr. commandante do Corpo de Bombeiros.

Pela directoria geral transmittiu-se ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, para informar, o requerimento em que o capitão ajudante do 7º batalhão de infantaria João Baptista da Silva Sobrinho, pede ser transferido, como aggregado, para o 3º batalhão da mesma arma da referida guarda.

Dia 16

Remetteram-se ao coronel commandante interino da brigada policial, para a devida execução, cópias dos decretos de 14 do corrente, pelas quaes foram indultadas e perdoadas diversas praças daquelle brigada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria Geral da Justiça—2ª secção—Capital Federal, 16 de dezembro de 1893.

Respondendo a consulta que dirigistes a este ministerio em 9 do corrente, declaro-vos para os fins convenientes que, conforme já foi declarado em aviso de 22 de julho do corrente anno, sendo a guarda nacional, pela Constituição da Republica, milicia federal, devem fazer parte do conselho de qualificação da mesma guarda, os juizes locais da 1ª instancia que, a requisição dos commandos superiores, forem designados pela autoridade competente.

Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento.* — Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Jaguary e Cambuhy, no estado de Minas Geraes.

Pela Directoria Geral transmittiram-se, para informar:

Ao chefe de policia, o requerimento em que Joaquim Henrique Belfort, inspector seccional da 10ª secção da 7ª circumscripção urbana, provando achar-se doente, pede tres mezes de licença com vencimentos, para tratar-se.

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional desta capital, o requerimento em que o alferes do 2º regimento de cavallaria da mesma guarda nacional José Florentino Nunes pede dispensa do lapso de tempo decorrido, para solicitar a respectiva patente.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 16 de dezembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam pagas:

A folha das gratificações que competem ao interprete da fortaleza de Santa Cruz e ao seu auxiliar pelos serviços extraordinarios que em novembro findo prestaram em relação ás medidas preventivas da invasão do cholera-morbus nesta capital, na importancia de 400\$000;

As contas de trabalhos feitos na Imprensa Nacional, durante o 2º e 3º trimestres do corrente anno, para diversas repartições deste ministerio, na de 2:954\$300;

Se receba no Thesouro Federal do director do Instituto Nacional de Musica a quantia de 1:000\$ que lhe foi adeantada, em virtude do aviso n. 810 de 16 de janeiro deste anno, para occorrer ás despesas de prompto pagamento no actual exercício, devendo ser annullada a respectiva verba.

Remetteu-se ao presidente do Tribunal de Contas, em resposta ao officio n. 182 de 29 de novembro ultimo, cópia da informação prestada pela 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, contendo esclarecimentos sobre as despesas do Instituto dos Surdos Mudos da que trata o aviso n. 3.686 de 13 daquelle mez, e declarou-se-lhe, por essa occasião, que as quantias, na somma de 7:096\$880, que se têm mandado entregar ao agente do referido instituto, provem de materia prima adquirida no corrente exercício e respectiva mão de

obra, e não representam despesas do estabelecimento e sim restituições da parte do producto das officinas que, nos termos do art. 37 do regulamento, pertencem aos alumnos; bem assim, que, em vista disso, fica a verba Instituto dos Surdos Mudos do alludido exercício com saldo sufficiente para pagamento das despesas que o tribunal tem deixado de registrar.

Directoria do Interior

Expediente de 15 de dezembro de 1893

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores, para os fins convenientes, que foi recebido o officio datado de 18 de novembro findo, com o qual o ministro brasileiro em Berlim enviou varios retalhos impressos do *Jornal Official Allemão*, contendo noticias sobre a epidemia do cholera na Allemanha.

Dia 16

Por portaria de 15 de dezembro corrente, foi nomeado Romualdo Pereira Caldas para o lugar, que exercia interinamente, de secretario da Inspectoria de Saude do Porto da Bahia.—Remetteu-se a portaria ao governador do estado:

Declarou-se ao presidente do estado do Espirito Santo que o Sr. Vice-Presidente da Republica, a quem foi presente o telegramma de 13 do corrente mez, agradece a communicação de ter aquelle presidente, dado cumprimento á patriótica lei do congresso do dito estado autorizando-o a applicar a quantia de 15:000\$ em soccorros á pobreza da invicta cidade de Nitheroy que tiver sido victima do bombardeio dos revoltosos, e a de 10:000\$ aos hospitaes de sangue da mesma cidade e da Capital Federal, havendo sido esta ultima quantia posta á disposição do Ministerio da Guerra.—Transmittiu-se cópia do telegramma ao mesmo ministerio, para os fins convenientes.

Remetteu-se ao director da Secretaria da Camara dos Deputados, afim de ser presente á mesma camara, em sua proxima reunião o requerimento de Francisco Soter Gomes da Silva, guarda da inspectoria de saude do porto do estado do Rio Grande do Norte, pedindo augmento de vencimentos.

Ministerio da Fazenda

CONSELHO DE FAZENDA

N. 16—Acta da sessão de 11 de dezembro de 1893

Aos 11 dias do mez de dezembro de 1893, reuniu-se o conselho de fazenda, sob a presidencia do Sr. Dr. Felisbello Firmo de Oliveira Freire, ministro da fazenda, achando-se presentes os Srs. presidente do Tribunal de Contas, Dr. Manoel Francisco Correia, e directores das rendas publicas do Thesouro Federal, bacharel Francisco José da Rocha, e interinos, do Contencioso, bacharel Carlos Augusto Naylor, e da Contabilidade, Henrique Pereira de Azevedo.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o conselho resolveu:

Dar provimento ao recurso interposto por C. Castello Branco & Comp. da decisão da inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, de 22 de agosto ultimo, negando-lhes a restituição da quantia de 550\$, proveniente de direitos de expediente e respectiva taxa adicional de 10%, que lhes foram cobrados por 150 bois vivos, que, em 5 do dito mez, submeteram a despacho, livres de direitos, de accordo com a 1ª alinea do art. 1º da lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, visto como a citada lei, que supprimiu os impostos sobre o gado vaccum, não exclue expressamente os direitos de que se trata, os quaes em, seguida, na rubrica — additionaes, ella qualificou de imposto.

Mandar effectuar, de accordo com a circular n. 28, de 25 de maio do corrente anno, a restituição reclamada pela Empreza de Obras

Publicas no Brazil da importancia que pagou de direitos de expediente por nove caixas contendo carros de passageiros para estrada de ferro, vindas de Nova York no vapor inglez *Earnford*, entrado em 24 de novembro de 1891, e isentas de direitos, em virtude do art. 1º do decreto n. 1338, de 5 de fevereiro desse anno.

— Confirmar a decisão da extincta thesouraria de fazenda no estado de Pernambuco, sustentada a proferida pela Alfandega do Recife em 11 de outubro de 1892, que negou a Costa Reis Cysneiro & Comp. a restituição da quantia de 8:893\$100, proveniente dos direitos de consumo e expediente pagos por diversos machinismos importados para a usina Maria das Mercês, de que são proprietarios, visto não gozarem os recorrentes de isenção especial concedida por lei, mas tão somente das estabelecidas na tarifa em vigor.

— Negar provimento aos recursos interpostos:

Por Antonio José da Costa Nunes, do acto da inspeccão da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 de agosto proximo passado, mandando classificar de papel para encadernação e outros usos, afim de pagar a taxa de 240 réis, por kilogramma, do art. 649 da tarifa em vigor, a mercadoria contida em 11 fardos que submetteu a despacho em 8 de julho anterior como — papel para embrulho — sujeito a de 100 réis;

Por Carvalho & Meyer, do despacho da sobredita inspeccão, de 23 de outubro deste anno, negando-lhes, em virtude do disposto no art. 17 do decreto n. 355, A de 25 de abril de 1890, a restituição da quantia de 343\$650, proveniente de direitos de mais pagos pelo tecido contido em uma caixa que submetteram a despacho em 28 de agosto do mesmo anno, como contendo 232 kilogrammas de cassa de lã lisa — sujeita a taxa de 3\$600 por kilogramma, na forma do art. 517 da tarifa em vigor, mais a adicional de 60 % e que na conferencia de saída verificou-se conter 100 kilogrammas desse tecido e 132 de morim estampado não especificado — da de 2\$, do art. 489 da dita tarifa, mais a mencionada taxa adicional de 60 %;

Por Octaviano Esselin, do despacho da inspeccão da Alfandega de Santos, de 19 de julho ultimo, que, á vista do aviso do Ministerio da Fazenda n. 30, de 28 de julho de 1892 e de accordo com os arts. 15 e 20 do decreto n. 1.286, de 17 de fevereiro do corrente anno, sujeitou ao pagamento da taxa de 100 réis com a adicional de 10 %, por volume, 334 vergalhões e 101 feixes de ferro em barra, vindos no vapor inglez *Dalton*, entrado a 10 daquelle mez, e descarregados no caes da Companhia das Docas de Santos;

Por Singlehurst Brocklehurst & Comp., da decisão da Alfandega do Pará, de 8 de maio ultimo, que exigiu-lhes o pagamento dos direitos de expediente, na razão de 10 % sobre 550 kilogrammas de pelles de veado, e do imposto de consumo do fumo, na razão de 100 réis por 500 kilogrammas, nos termos do regulamento annexo ao decreto n. 1.203, de 28 de dezembro de 1892, sobre 4.875 kilogrammas de fumo, despachados, tanto este como aquelle producto, livres de direitos de importação, pelo facto de terem vindo da Republica do Perú, pelas aguas do rio Amazonas, devendo a alfandega proceder á cobrança dos direitos de importação, visto que, não existindo tratao desde que foi denunciado em 1885 o celebrado com aquella Republica em 1851, não tem applicação o disposto no § 27 do art. 456 da *Consolidação das Leis das Alfandegas* e no § 26 do art. 20 das disposições preliminares da tarifa.

— Finalmente, devolver á Alfandega da cidade do Rio Grande os papéis relativos ao recurso interposto por H. Frach, como procurador de Augusto Leivas & Comp., do despacho da inspeccão da alfandega da mesma cidade, de 6 de agosto ultimo, que negou-lhes a restituição da quantia de 980\$245, proveniente da armazenagem, capatazias e taxa adicional, pagas por 91 fardos com lã em bruto, vindos do Es-

tado Oriental, em transitio, com destino á Europa, afim de que a dita alfandega forneça documentos que provem a data em que entrou a mercadoria naquelle estado, a em que recebeu a ordem cassando a concessão, onde esteve a mercadoria armazenada até esse momento, e a data em que recebeu a ordem autorizando a importação; prestando quaesquer outras informações que possam servir para a decisão do recurso, e exigindo previamente do signatario do mesmo recurso a procuração que, nos termos dos arts. 672 da *Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas*, deverá ser junta ao processo.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1893

Marianna Augusta Gomes. — Satisfaca a exigencia.

Samuel de Paula Cabral Velho. — Idem.

Antonio Gonçalves Leonardo. — Idem.

D. Silvana Emilia dos Reis Souza. — Transfira-se.

Martins & Pacheco. — Idem.

Gonçalves & Martins. — Idem.

Antonio Lopes da Costa. — Idem.

José Carvalho da Silva. — Idem.

Domingos Jorge Pires. — Idem.

Francisco de Oliveira Ramalho. — Idem.

Francisco Ferreira Serpa. — Idem.

Arnaldo Dias Ferreira. — Idem.

Marianna Augusta Gomes. — Idem.

Companhia Saneamento do Rio de Janeiro. — Exonerada do exercicio de 1892.

Manoel Gomes da Costa Figueiredo. — Prove o allegado.

João Jacintho do Couto. — Reduza-se a quantia a 1:320\$000.

João Luiz Ferreira. — Elimine-se nos termos da informação.

Julia Germack Fossolo. — Indeferido.

Eduardo Claudio Nicolão. — Restitua-se a quantia de 34\$5 0.

Teixeira de Almeida & Cunha. — Averbese.

João Antonio Gomes de Barros. — Mostre-se quite do imposto de transmissão.

Candido Ferreira Fraga. — Archive-se.

Iria Thereza Dias. — Elimine-se.

José Ferreira Tavares. — Indeferido.

Urbano Monteiro de Moraes. — Restitua-se a quantia de 20\$400.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 16 do corrente, foi concedida ao Dr. Romulo Stepple da Silva a exoneração que pediu do lugar de medico adjunto do exercito nesta capital.

— Por portaria de 12 do corrente, mandou-se elogiar em ordem do dia da Repartição de Ajuante General:

O capitão do corpo de engenheiros Alexandre Henrique Vieira Leal, pelos serviços que tem prestado nos holophotes do morro da Gloria e da fortaleza de S. João;

O 1º batalhão de artilharia da guarda nacional desta capital, pela presteza com que tem apresentado pessoal habilitado para guarnecer a artilharia, a cujo serviço as praças se tem prestado de boa vontade;

O 11º batalhão de infantaria da mesma guarda nacional, pela correção com que se portou no destacamento de Ignassu.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Expediente de 16 de dezembro de 1893

Foi exonerado a seu pedido do cargo de fiscal da Companhia Pernambucana o capitão de fragata João Gonçalves Duarte.

— Foi nomeado o bacharel José da Cunha Liberato do Mattos para o lugar de secretario da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco.

— Foi approvada, e deu-se conhecimento a inspeccão geral de Estradas de Ferro, a multa de 2 % prevista na clausula 33ª do decreto n. 10119, de 15 de dezembro de 1888, á Companhia Leopoldina, por não ter concluido as obras de construção da Estrada de Ferro de Santo Eduardo do Cachoeiro do Itapemirim, no prazo fixado na clausula 6ª do referido decreto e já prorogado pela 1ª das que acompanham o de n. 516, de 29 de agosto de 1891.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, considerando não se ter encontrado nenhum decreto approvando os estudos e orçamento, que também não existem, para obras de assentamento da via permanente e superstructure metallica de ponte e pontilhões para empreitada geral do trecho da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, comprehendido entre Gravata e S. Caetano da Raposa, na extensão de 70 kilometros; considerando que a falta, tanto do referido decreto, como dos indicados estudos e orçamento, impossibilita a realização do contracto, visto falhar em taes condições base segura para a apreciação tecnica das obras e conhecimento exacto da respectiva despeza, resolve, não só annullar o acto de concorrência, celebrado a 1 de abril proximo passado, considerando-se de nenhum effeito o despacho de 18 de junho findo que preferiu uma das propostas então apresentadas, como também mandar que se proceda aos ditos estudos e orçamento, para servirem de base á futura concorrência, depois de devidamente approvados, restituindo-se desde já as caucões depositadas nas estacões fiscaes competentes pelos diversos concorrentes para garantia de suas propostas.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1893. — João Felipe Pereira.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve approvare as tabellás annexas de fretes e passagens da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, cujo contracto foi approvado pelo decreto n. 10325 de 30 de agosto de 1889, feitas na primeira as modificações della constantes e relativas aos seguintes artigos:

1º, fazendas, mercadorias, etc.;

2º, kerozene;

3º, algodão e crina;

4º, bolacha, bacallião, lóuça, etc.;

5º, assucar;

6º, café, arroz, etc.;

7º, farinha, milho e feijão;

8º, assucar (bruto);

Capital Federal, 30 de novembro de 1893. — João Felipe Pereira.

N. 1 — Tabella dos fretes da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, nas linhas costeiras

VOLUMES	CONTEUDOS	QUANTIDADES	LINHA DO SUL						LINHA DO NORTE							
			BARREINHAS	PAENAHYBA	CAMOCIM	ACARAHU'	MUNDABU'	CEARÁ	GUIMARÃES	CURURUPU'	TURY-ASSU'	CARUTAPERA	VIZEU	BRAGAÇA	VIGIA	PARÁ
Aves.....	galinhas, patos, etc.....	Cabeça	\$220	\$300	\$320	\$350	\$380	\$400	\$230	\$250	\$300	\$310	\$340	\$350	\$360	\$400
	peris.....	"	\$150	\$200	\$250	\$270	\$280	\$290	\$150	\$200	\$250	\$260	\$270	\$280	\$290	\$300
Amarrados.....	de papel.....	Resma	\$100	\$140	\$150	\$160	\$170	\$180	\$100	\$120	\$140	\$150	\$150	\$160	\$180	\$190
	" calhandros.....	Um	\$300	\$420	\$430	\$440	\$450	\$460	\$300	\$400	\$420	\$430	\$430	\$440	\$450	\$460
	" armas.....	Uma	\$180	\$210	\$250	\$300	\$350	\$380	\$180	\$210	\$240	\$300	\$300	\$320	\$360	\$380
Barricas.....	com bolacha, bacalhão, luça, etc.....	Uma	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300	\$300
	" sebo, breu, etc.....	Kilo	\$025	\$030	\$033	\$035	\$037	\$040	\$025	\$027	\$028	\$028	\$028	\$028	\$028	\$028
	" assucar.....	"	\$015	\$023	\$025	\$025	\$025	\$030	\$032	\$015	\$019	\$023	\$023	\$023	\$023	\$030
Barris.....	com piche e alcatrão.....	Um	\$250	\$3000	\$3500	\$400	\$3600	\$3800	\$250	\$300	\$300	\$300	\$3300	\$3500	\$3700	\$3800
	" polvora.....	"	\$300	\$2500	\$2700	\$3000	\$3300	\$3500	\$300	\$250	\$2500	\$3000	\$3000	\$3200	\$3400	\$3500
	" cbumba, ferragens, aço, etc.....	Kilo	\$19	\$025	\$023	\$032	\$034	\$035	\$019	\$022	\$025	\$023	\$023	\$032	\$034	\$035
	" líquidos.....	96 litros	\$300	\$2500	\$2700	\$3000	\$3300	\$3500	\$300	\$250	\$2500	\$3000	\$3000	\$3200	\$3400	\$3500
Caixas e fardos.....	com fazendas, mercadorias, etc.....	Dec. cub.	\$025	\$028	\$030	\$032	\$034	\$035	\$025	\$027	\$028	\$028	\$028	\$028	\$028	\$028
	" sabão.....	Kilo	\$022	\$030	\$033	\$035	\$038	\$040	\$022	\$023	\$023	\$023	\$023	\$023	\$023	\$023
	" massas, cera, etc.....	"	\$030	\$050	\$053	\$055	\$058	\$060	\$030	\$040	\$050	\$053	\$053	\$053	\$053	\$053
	" carne, buxo de peixe, etc.....	"	\$025	\$040	\$044	\$048	\$050	\$053	\$025	\$032	\$040	\$044	\$044	\$048	\$050	\$053
Canastra.....	com alhos.....	Uma	\$900	\$200	\$280	\$330	\$480	\$580	\$900	\$900	\$200	\$300	\$300	\$400	\$480	\$580
Couros.....	de vacas.....	Um	\$045	\$050	\$053	\$070	\$075	\$080	\$045	\$052	\$060	\$053	\$055	\$070	\$075	\$080
	" cabras.....	"	\$030	\$040	\$045	\$050	\$055	\$060	\$030	\$035	\$040	\$045	\$045	\$050	\$055	\$060
Cunhetes.....	com facões, machados etc. (1 duzia.....	"	\$800	\$3000	\$3400	\$3200	\$3300	\$3400	\$800	\$300	\$300	\$3000	\$3100	\$3100	\$3200	\$3400
	em folha.....	Kilo	\$045	\$030	\$035	\$070	\$075	\$080	\$045	\$050	\$060	\$055	\$055	\$070	\$075	\$080
Fundo.....	em folha.....	"	\$030	\$040	\$045	\$050	\$055	\$060	\$030	\$035	\$040	\$045	\$045	\$050	\$055	\$060
	" ratos ou mólhos.....	"	\$230	\$300	\$320	\$350	\$370	\$380	\$230	\$250	\$300	\$330	\$330	\$360	\$370	\$380
Garraão.....	cheios.....	Litro	\$075	\$100	\$110	\$120	\$125	\$130	\$075	\$090	\$100	\$110	\$110	\$120	\$125	\$130
	vasios.....	Um	\$250	\$320	\$340	\$360	\$370	\$380	\$250	\$230	\$320	\$340	\$340	\$360	\$370	\$380
Gado.....	vaccun, cavallar, etc.....	Cabeça	13000	16000	15000	17000	18000	19000	13000	14500	15000	17000	17000	18000	18500	19000
	suino.....	"	33200	30000	50000	60000	65000	70000	33200	40000	50000	55000	55000	60000	65000	70000
	caprino e lanigero.....	"	\$300	\$200	\$300	\$400	\$500	\$600	\$900	\$800	\$200	\$300	\$300	\$400	\$500	\$600
Gigros.....	com louça, vidros etc.....	Dec. cub.	\$020	\$030	\$032	\$034	\$035	\$038	\$020	\$025	\$030	\$032	\$032	\$034	\$035	\$038
	Kerazens.....	Galão	\$100	\$150	\$170	\$190	\$200	\$220	\$100	\$150	\$170	\$190	\$190	\$220	\$240	\$250
Madeira.....	taboado qualquer qualidade.....	Duzia	50000	70000	75000	80000	85000	90000	50000	60000	70000	75000	75000	80000	85000	90000
Mobilia.....	bancas ou consolos.....	Uma	\$2500	\$3500	\$3800	\$3800	\$3900	\$4000	\$2500	\$3000	\$3500	\$3500	\$3600	\$3800	\$3900	\$4000
	cadeiras.....	"	\$150	\$300	\$340	\$700	\$750	\$800	\$450	\$520	\$500	\$500	\$500	\$700	\$750	\$800
	commodas, guarda roupa etc.....	"	\$5000	10000	11000	12000	12500	13000	\$5000	\$6000	10000	11000	11000	12000	12500	13000
Metaes.....	em obra.....	Kilo	\$075	\$100	\$110	\$120	\$130	\$140	\$075	\$087	\$100	\$120	\$120	\$130	\$135	\$140
	" barra.....	"	\$040	\$050	\$055	\$060	\$063	\$065	\$040	\$045	\$050	\$055	\$055	\$060	\$063	\$065
Peças.....	de cabo.....	"	\$040	\$050	\$055	\$060	\$063	\$065	\$040	\$045	\$050	\$055	\$055	\$060	\$063	\$065
	" estopa grossa.....	Metro	\$020	\$025	\$028	\$030	\$033	\$035	\$020	\$022	\$025	\$025	\$025	\$028	\$030	\$033
	" dita fina.....	"	\$015	\$020	\$022	\$024	\$025	\$026	\$015	\$018	\$020	\$022	\$022	\$024	\$025	\$026
Saccas.....	com café, pimenta, arroz, etc.....	Kilo	\$016	\$024	\$023	\$029	\$030	\$032	\$016	\$020	\$023	\$023	\$023	\$029	\$030	\$031
	" farinha, milho, feijão, etc.....	"	\$012	\$016	\$017	\$019	\$020	\$022	\$012	\$014	\$016	\$017	\$017	\$018	\$019	\$020
	" algodão e crina.....	"	\$017	\$021	\$026	\$028	\$030	\$031	\$017	\$021	\$025	\$028	\$028	\$031	\$032	\$033
	" assucar bruto.....	"	\$015	\$023	\$023	\$026	\$030	\$032	\$015	\$019	\$023	\$026	\$026	\$028	\$030	\$031
Solla.....		Meio	\$120	\$160	\$170	\$180	\$190	\$200	\$120	\$140	\$160	\$170	\$180	\$190	\$200	

Observações

1. Durante o transporte corre por conta da mercadoria e risco que as cargas soffrem proveniente de vicio proprio, caso fortuito, força maior, fuga ou morte de animaes, assim como, falta em volumes com líquidos e nos generos sujeitos a quebra.
2. Os volumes não especificados nesta tabella pagarão frete relativo.
3. O peso para o frete é calculado bruto e as fracções contadas por unidades.
4. Os animaes e madeiras são recebidos e entregues abordo.
5. A companhia não assigna conhecimento menor de dous mil réis.

N. 2.— Tabella das passagens nos vapores da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão nas linhas costeiras

LINHA BARREIRINHAS			LINHA DO SUL					LINHA DO NORTE							
PORTOS	S. LUIZ	BARREIRINHAS	PORTOS	S. LUIZ	AMARRAÇÃO	CANOCIM	ACARAHÚ	CEARÁ	PORTOS	S. LUIZ	GUIMARÃES	TURY-ASSÚ	BRAGAÇA	VIGIA	PARÁ
S. Luiz.....	\$	24\$000	S. Luiz.....	\$	30\$000	40\$000	50\$000	60\$000	S. Luiz.....	\$	10\$000	23\$000	48\$000	57\$000	60\$000
Barreirinhas.....	24\$000	\$	Amarracão.....	30\$000	\$	15\$000	35\$000	50\$000	Guimarães.....	10\$000	\$	20\$000	35\$000	45\$000	50\$000
			Canocim.....	40\$000	15\$000	\$	17\$000	40\$000	Tury-assú.....	23\$000	20\$000	\$	23\$000	35\$000	40\$000
			Acarahú.....	50\$000	35\$000	15\$000	\$	25\$000	Bragança.....	48\$000	35\$000	25\$000	\$	20\$000	30\$000
			Ceará.....	60\$000	50\$000	40\$000	\$		Vigia.....	57\$000	47\$000	35\$000	20\$000	\$	15\$000
									Pará.....	60\$000	50\$000	40\$000	30\$000	15\$000	\$

Fretes de dinheiro, joias e objectos de valor

Ouro ou notas.....	1/2 %	Prata.....	3/4 %
Nikel ou cobre.....	1 1/2 %	Joias objectos de valor.....	1 %

Não ha frete menor de dois mil réis.

Fretes das Encomendas

Cada decimetro cubico 50 réis ou 40 réis por kilo.
Volume maior de 100 decimetros cubicos não se admite.

Cláusulas

- As passagens são pagas a boca do cofre.
- Os passageiros de convéz pagarão metade; as crianças até tres annos gratis e até 10 annos na camara, o mesmo que os de convéz.
- Aos passageiros de camara são concedidos 300 decimetros cubicos para bagagem, e 100 aos de convéz; pelo excesso pagarão nus e outros 40 rs. por decimetro cubico.
- O passageiro que não seguir viagem perde metade da passagem, e o que ficar em qualquer ponto da escaia não tem direito a reclamação alguma.
- As refeições terão logar ás 9 1/4 horas da manhã, 4 1/4 da tarde e 9 da noite. A companhia não fornece bebidas alcoolicas ou fermentadas.
- O bilhete tomado para um vapor não dá direito á passagem em outro, e é intransferivel.

- Não é permitido como bagagem volume que contenha objectos estranhos ao uso privado do passageiro.
 - Nenhum passageiro póde occupar exclusivamente a camara, salvo pagando o equivalente dos beliches, que por esse motivo ficarem vazios.
 - Os passageiros de convéz terão direito de levar sua malotagem; e o tal caso no preço da passagem, se fará a redução proporcional, na razão de 300 diários.
 - As joias e dinheiros são recebidos e entregues nas agencias da companhia.
 - Para caução das encomendas a companhia fornecerá conhecimento de talão, em troca do qual serão entregues.
- N. B.— As passagens cobradas a bordo terão o augmento de 10 %.
- Capital Federal, 30 de Novembro de 1893.— João Felipe Pereira.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 15 de dezembro de 1893

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão.—Compareça na Directoria Geral de Contabilidade, para explicações.

Dia 16

Silva & Comp e Affonso H.C. Garcia, como procurador de Louis Emerson Howard, pedindo privilegio de invenção.—Compareçam na Directoria Geral da Industria.

Antonio Baltar, como procurador do major José Victorino de Paiva e Henrique Bernardes de Oliveira Junior.—Apresente procuração.

João Marcelino Pinto, engenheiro civil, pedindo registro do seu titulo scientifico.—Compareça na Directoria Geral das Obras Publicas.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Secretaria Geral da Prefeitura

1ª SECÇÃO

Espediente

Manoel de Andrade Rabello, pedindo prorrogação por mais 15 dias da licença em cujo gozo se acha.—Concedido, sem vencimentos.

2ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 16 de dezembro de 1893

Francisco Rindelli, José Tavares Brum, Manoel Lopes da Silva, Vicente Garritano, Queiroz & Nobre e Manoel Martins Torres.—Deferido, pagando a multa.

José Conluccio.—Deferido, provado o pagamento da licença de 1892.

Luiz Salvetti.—Deferido.

Antonio Carneiro de Queiroz.—Indeferido, communique-se ao agente para fazer fechar, devendo intimar ao pagamento da multa si estiver funcionando.

Circular—Prefeitura do Distrito Federal—Aos agentes do prefeito:

Pelo decreto n. 60 de 6 do corrente mez, foram elevadas a 100\$ a multa de que trata o edital de 13 de dezembro de 1844 e a 20\$ a especificada no § 5º do titulo 3º secção 2ª do Código de Posturas, sendo a disposição daquelle decreto obrigatoria desde o dia 17 tambem do corrente, de conformidade com o art. 49 da lei n. 85 de 20 de setembro de 1892.

Chamo a vossa attenção para as novas disposições, a primeira das quaes se refere a casas de commercio novas ou antigas e a segunda a amostras fóra das portas, esperando do vosso zelo que seja rigorosamente observado o que dispõe o decreto n. 60.

Saude e fraternidade.—Henrique Valladares.

REDACÇÃO

A sociedade mexicana e o futuro economico do Mexico

A' mediã que a civilização occidental se estende, os paizes por ella avigorados procuram viver de per si, sob o ponto de vista economico e produzir objectos manufacturados que satisficam às suas necessidades. Muitos pretendem apressar esse momento pelo regimen proteccionista. E' grande erro: o exemplo da India inglesa, onde a industria dos tecidos de algodão, sob regimen de liberdade absoluta, desenvolveu-se ao pnto de fazer séria concurrencia a Manchester, prova-o evidentemente. Não é menos verdade que a França, a Inglaterra, a Belgica, que durante os tres primeiros quartos deste seculo forneciam ao mundo inteiro os seus productos manufacturados, e a Alemanha, que mais tarde procurou partilhar com ellas o mercado universal, não poderão conservar indefinidamente esse monopolio. Notam-se já symptomas de restricção. Comquanto o valor absoluto das exportações de productos inglezes continue a augmentar, a divisão desse valor pelo numero de habitantes do Reino-Unido não dá mais de 160 fr. 10 cent. para média dos annos 1886-1890, em vez de 174 francos em 1876-1880. A baixa da taxa do juro é facto assignal-lo hoje; mas a diminuição dos lucros que se podem tirar de uma manufatura

e a restricção dos empregos que a industria proporciona á vigorosa mocidade, em razão da concentração das fabricas, são factos não menos reaes e que fazem sentir sua pressão sobre grande numero de familias francezas das classes médias e superiores. Os velhos paizes terão ainda por algum tempo uma fonte abundante de riqueza nos titulos que possuem, pelo fornecimento que fizeram de capitães aos paizes novos, capitães esses necessarios ao seu desenvolvimento, ora subcrevendo seus empréstimos publicos, ora creando nelles empresas agricolas e manufactureiras. E' tão somente por esse meio que podem compensar os prejuizos que a expansão da civilização determina em sua industria e na sua agricultura. Cumpre, pois, conhecer as condições do desenvolvimento dos diversos paizes que se acham em contacto com a civilização.

E' conhecida a estabilidade politica que o governo prudente e firme do general Porfirio Diaz assegurou afinal ao Mexico e a transformação economica ahi iniciada pelas estradas de ferro.

Sua posição entre o Atlantico e o Pacifico, no ponto em que se encontram as raças hespanholas e anglo-saxonicas, dar-lhe-ha enorme importancia quando um canal inter-oceanico, quer pelo Panamá, quer por Nicaragua, se achar definitivamente rasgado. A costa mexicana do Pacifico será a primeira que gosará dos beneficios provenientes das novas correntes commerciaes que se estabelecerem. E', pois, um dos paizes novos ou atrasal-os, como quiserem, cujo desenvolvimento parece muito proximo. Para ajuizal-o, torna-se necessario conhecer seus recursos naturais e o estado social das populações que o occupam.

I

Todos os metaes acham-se representados nos terrenos do Mexico; porém até hoje tem somente sido exploradas em grande escaia as minas de prata. Com as do Peru, alimentaram o thesouro da monarchia hespanhola durante tres seculos e ainda actualmente fornecem ao paiz seu principal artigo de exportação. Até 1874 a prata mexicana era exclusivamente exportada sob a fórma de piastras que a lealdade relativa da cunhagem hespanhola tornava especialmente procurada pelos japonezes, pelos chinezes e pelos annamitas. Não eram e ainda não são exportados directamente para esses paizes, porquanto o Mexico nenhum commercio faz com elles, mas

por intermédio de Londres on'te o mercado da prata e o commercio do extrêmo oriente acham-se concentrados. Por muito tempo as piastras mexicanas eram mais procuradas do que as barras de metal, em razão desse emprego. Os exploradores das minas, apesar da imperfeição de seus processos de extração e do modo de tratar o minereo, realisavam lucros consideraveis, sendo parte absorvido pelo governo sob a forma de variados e multiplos impostos. Chegou a prohibir sua exportação, salvo sob a forma de piastras, de modo a perceber onerosissimo imposto. Porém a baixa da prata, que de 60 1/2 pences fez cair a onça standart a 58 5/16 em 1874, a 52 1/4 em 1880 e finalmente a 37 3/4 em maio de 1893, feriu com a depreciação de 33 por 100 a principal exportação do paiz. O governo reduziu consideravelmente os impostos que gravavam sua produção e permitiu a exportação franca do minereo e das barras, mediante um direito equivalente ao imposto percebido sobre a cunhagem das piastras, isto é, cerca de 4,41 por 100. E' sob essas duas formas que os dous terços de prata mexicana se exportam hoje; as piastras ha dous annos deixaram de ter agio sobre as barras. Apesar de tão enorme baixa, a produção das minas mexicanas tem augmentado constantemente; de 1876 a 1881, sua média foi de 21.632.326 piastras; de 1881 a 1886, de 31.565.495 piastras e de 1886 a 1891, de 39.811.610 piastras.

Tal resultado é devido principalmente a constituição de poderosas sociedades americanas e inglezas, que intro luziram parte dos progressos modernos na exploração e no tratamento do minereo. Identico facto produziu-se nos Estados Unidos. Isso prova o perigo que correria a Europa consentindo que de novo se cunhasse o metal-branco. Essas minas, que, mesmo com as baixas cotações actuaes, dão lucros, augmentariam sua produção em proporções excessivas, dando lugar a uma depreciação da moeda, uma alta de preço semelhante a crise monetaria que tão profundamente perturbou a Europa no seculo XVI. Cumpre reconhecê-lo, não ha bastante ouro, mas ha prata em demasia para o mundo.

O Mexico, que entretanto apenas fornece a quarta parte da produção da prata, s'ra um dos paizes mais prejudicados pela crise para a qual caminhámos. E' o grande perigo de suas finanças: o total de sua divida externa pagavel em ouro avoluma-se de anno para anno, e, para escapar a bancarota, o governo estabeleceu ha pouco (maio de 1893) direitos de exportação muito altos sobre os principaes productos agricolas, principalmente sobre o henequen e o café. Quando tiver bem verificado que a prata não pôde recuperar seu papel monetario de outr'ora, os Estados Unidos abolirão o bill Shermanov, em virtude do qual o Thesouro compra annualmente 54 milhões de onças desse metal; a India inglesa acabará por suspender a cunhagem das rupias e então não se poderá prever até que preço baixará a prata. As minas menos providas de instrumentos, as menos servidas por vias de comunicação terão de cessar sua exploração. O Mexico sem duvida contará algumas nesse caso. Eis porque o governo e todos os homens intelligentes procuram ha quinze annos applicar na mineração de outros metais e na agricultura os capitães do paiz e aquelles que se podem attrahir do estrangeiro. A lei de 12 de julho de 1892 melhorou consideravelmente o regimen legal das minas dando aos concessionarios plena garantia e supprimindo a caducidade á que outr'ora se achavam sujeitos por falta de exploração.

Com relação ás minas dos outros minereos, tudo está por fazer. O cobre, o zinco, o estanho, o ferro, abundam no paiz; mas todas essas riquezas conservam-se estereis, salvo algumas pequenas explorações de zinco e de estanho e jazidas cupriferas de Boleo na Baixa California. Estas pertencem a uma companhia franceza fundada pelo Sr. Rothschild, e, apesar da grande difficuldade da mão de obra, produziram em 1892, o total de 6.415 toneladas de cobre puro. Mas nesse paiz onde se

acha a maravilhosa montanha de ferro magnetico de Durango, apenas se encontram algumas forjas que trabalham com lenha; todavia machinarias, todos os trilhões vem da Europa ou dos Estados Unidos! As maiores riquezas mineraes sem o carvão de pedra de nada valem actualmente.

Terá o Mexico jazidas carboniferas capazes de alimentar suas fabricas e suas estradas de ferro? Eis a grande questão, da qual depende seu futuro. Os geologos reconheceram lacias carboniferas em Sonora, no estado de Cohahuila do Noroeste, em Puebla, e emfim nos estados de Guerrero, Oajaca, Michoacan, Aidalgo, situados no centro e no sul da republica. Mas até que essas jazidas sejam exploradas seriamente, não se conhece seu valor real, e não se pôde tratar de exploral-as sinão depois que as estradas de ferro as tiverem attingido. Actualmente acham-se em trabalho duas minas perto de Cohahuila, graças á sua proximidade do *Central Ferrio Carril*; porém sua distancia do centro do paiz faz que, a não ser duas fundições em Cohahuila mesmo, sua exportação seja para a região vizinha dos Estados Unidos. Por enquanto, no interior, as locomotivas são aquecidas com lenha, o que apressa a derrubada das florestas dos planaltos.

Quanto á agricultura, a segurança e a confiança no futuro fazem com que os proprietarios não tentem residir em suas terras e acham-se dispostos a nellas empregar seus capitães. Outrora, todos os seus esforços tendiam em remetter o producto da venda de seus assucares e cafés para Londres e Paris, afim de ali constituir, ao abrigo das revoluções, meios de subsistencia que lhes permitissem viver tranquilos longe de seu paiz.

Felizmente esse estado de cousas acabou-se. Os agricultores mexicanos tem comicos agricolas; fazem reuniões geracs nas quaes se occupam de melhorar seu systema de cultura, pedem principalmente direitos protectivistas, ainda mais elevados do que os taxados nas tarifas actuaes. A verdade é que produzem trigo, milho e cevada mais caro do que nos Estados Unidos; a razão, porém, está na imperfeição de seus instrumentos e na organização agricola, assim como nos excessivos impostos interiores que gravam a produção e a circulação. Si o governo attendesse aos seus reclamos, cortaria pela raiz todo e qualquer progresso.

As condições da agricultura mexicana variam absolutamente, segundo as regiões desse vastissimo paiz.

A maior parte da sua superficie é occupada pelo que se chama *planalto central*. São altos platós escalados entre 1.500 e 3.000 metros de altitude, que servem de base ao prolongamento das montanhas Rochosas, la *Sierra Madre*. A chuva é ali muito rara. Cahe ás vezes em massas enormes; mas, com a latitude não permita que o gelo se forme, salvo nos picos de 4.000 a 5.000 metros, os cursos de agua e as fontes são pouco importantes. Os nove decimos dos estados de Cohahuila, de Chihuahua, de Nuevo-Leon, de Tarnaulipas, de Zacatecas, de S. Luiz de Potosi (658.546 kilometros quadrados), a terça parte de todo o territorio da Republica, pertencem a essa região. E' o prolongamento dos *Staked-plains* do Texas, dos desertos aridos da Arizona. Salvo as cidades que, como Zacatecas e S. Luis, se formaram no centro das minerações, a população acha-se muito esparsa. Os oasis, alimentados por algumas torrentes, tem rica vegetação. Em torno de Parrás principalmente, no estado de Cohahuila, a videira se desenvolve extraordinariamente e quando os processos de fabrico do vinho forem adaptados ás condições do clima, pôde ali constituir-se um centro de produçao capaz de rivalisar com a California. A excepção desses pontos privilegiados, essa immensa região apenas produz relva rarisima e arbustos enfiados, cactus e mesquitas (*mimosa nilotica*); só pôde ser aproveitada para a criação livre de cavallos e bois.

Os progressos da agricultura e da população tornam hoje nos Estados Unidos quasi impossivel a exploração dos grandes ranchos. As priores terras valem pelo menos 1 1/2 dollar o acre (13 francos por hectare); assim a criação livre vae progressivamente substituindo em estabulos ou em logares cercados, o que produz melhores animaes. Importantes ranchmen americanos transpuzeram a fronteira. Ahi a terra ainda não tem valor. O governo mexicano vende cada hectare por 30 centavos, que equivalem a 90 centimos e ás vezes ainda por menos. Como o centro do Mexico e os Estados Unidos do Norte fornecem mercados seguros, pôde-se ainda tentar boas emprezas neste genero, contando que sejam providas de capitães sufficientes para fazer face ás probabilidades de deprecimento e mortandade do gado nos annos de grande secca.

Transposto o tropico, ergue-se e estreita-se o planalto central. Entra-se no centro do Mexico e a população indigena torna-se mais compacta. Com effeito, as chuvas são abundantes no estio, salvo certas irregularidades muito perigosas para as colheitas. As culturas do trigo, do milho e da cevada, a criação de aves e de porcos pelos indios em suas cabanas, os rebanhos de bois e de carneiros, tocados por pastores, tornam essa região agricola, que lembra a Europa meridional, si o *maguey* cuja seiva, captada por meio de incisões, fornece o *vino de pulque* e, depois de distillada, a aguardente de *mescal*, não imprimisse aspecto original á paisagem. São as *tierras frias*. Esse colossal escarpamento, que conta picos gigantescos como o Popocatepetl, o Malincha, a montanha de Orizaba, vulcões de gelos eternos, se deprime á direita e á esquerda por declives rapidos para o Atlantico e o Pacifico. Essés declives, onde são numerosos pequenos cursos de agua e lagos, constituem a região ideal das *tierras templadas*. Ahi abundam os fructos do tropico e da Europa. Primavera eterna reina em toda a região e não exclue perfeita salubridade; a brandura do clima e a facilidade da vida concorrem para que os homens sejam pouco industriosos. As terras são por demais quentes para a vinha, mas o fumo desenvolve-se bem, a amoreira é de facil cultura e o bicho da seda cria-se maravilhosamente. O governo mexicano comprehende a immensa fonte de riqueza que ahi tem. Foram concedidas subvenções aos criadores de bichos de seda e uma fabrica de tecidos ahi foi fundada por um lyonez em Guadalajara. Foi assim que ha 20 annos começaram as fabricas de New Jersey e das cercanias de Moscow, que actualmente tão temivel concurrencia fazem á industria lyoneza.

Difficilmente se acreditará: o Mexico, cujos habitantes vestem-se quasi exclusivamente com tecidos de algodão e cujos indios tecem desde tempos immemoriaes seus *rebosos* e seus *trapes* de cores vivas com as fibras sedosas do pequeno arbusto, ainda pedem aos Estados Unidos, e principalmente ao Texas, grande quantidade de algodão bruto, sobretudo das qualidades superiores. Encontram-se nessa região muitas terras apropriadas para sua cultura; é preciso somente reconhecê-las e adaptal-as judiciosamente ás diversas variedades da planta. Algumas companhias americanas já fizeram tentativas nesse sentido. Certamente terão feliz exito.

(Continúa.)

Escolas agricolas experimentaes

Sendo o Brazil um paiz essencialmente agricola, só na falta de comprehensão do importante papel que representa a fundação dessas escolas para fomentar o desenvolvimento da agricultura por modo racional, com a fundação de estabelecimentos de ensino agricola, é que se acha explicação para o completo abandono em que ha sido deixada até hoje a instrução agricola por parte dos que governam.

Essa falta de comprehensão não ha sido somente dos governantes, os proprios agricultores nella tem incorrido, pois, sendo os immediatamente interessados na disseminação

dessa instrução, abroquelam-se egoisticamente com as praticas rotineiras e velhas usanças que herdaram, não cogitando de desenvolver e aproveitar elementos de riqueza que, postos em suas mãos, nada produzem, nada valem pela ignorancia da maior parte e pela negligencia e indifferentismo de outros.

Quão outro seria o papel da agricultura brasileira si o governo e os agricultores, comprehendendo o valor da instrução, fundassem escolas e comícios agricolas onde permitassem os conhecimentos scientificos, sementes e animaes, e, mais que isto, os resultados pratico obtidos por cada um em suas culturas.

Hoje, que procuramos imitar ou macaquear em politica tudo quanto se praticou e pratica nos Estados Unidos, por que governo e agricultores não imitam, trazendo para o terreno da pratica o que alli fazem o ministerio da agricultura e os governos estaduais da União Americana?

Por que não procedemos aqui como procedem os agricultores da ilha de Cuba, onde círculos de fazendeiros mantem a sua custa a publicação de um boletim agricola, onde se encontram os resultados obtidos nas estações experimentaes e nas escolas agricolas, também mantidas por elles?

Não precisaríamos buscar no estrangeiro exemplificação das vantagens e utilidades que provirão do estabelecimento das escolas agricolas experimentaes, dentro do paiz, temos mostra de sua valia e importancia no Instituto Agricola de Campinas, em boa hora confiado a direcção do illustrado professor Dr. F. W. Daferri.

Por que não imitamos S. Paulo que, além do Instituto Agricola de Campinas, mantem a Escola Agricola de Piracicaba?

Farto estamos de aqui mencionar as vantagens e proveitos que advirão a todo o paiz com o estabelecimento de escolas agricolas experimentaes em todos os estados, e com a adopção, nas escolas primarias, de um catechismo agricola, escripto de accordo com as condições climatologicas de cada um delles; e por isso abrimos hoje espaço aos conceitos do emerito e illustre brasileiro Ferreira Lapa, ainda não ha muito publicados no *Archivo Rural*, relativos a este assumpto, com referencia a agricultura portugueza.

As palavras do illustre sabio podem ser perfeitamente applicadas ao Brazil, como as applicamos, mudando-se apenas a denominação das culturas.

Eis o que diz o erudito Ferreira Lapa:

Estações agricolas experimentaes

Não ha agricultor medianamente instruido que não sinta, que não reconheça a necessidade de experimentar muitas cousas da arte agricola; e poucos ha que, dentro dos limites do tempo e dos recursos de que podem dispor, não hajam tentado um ou outro ensaio com o fim de se afastarem de um methodo reconhecidamente máo, ou de acharem um resultado mais remunerativo ás suas fadigas quotidianas.

Mas a sciencia de bem experimentar, e de tirar dos successos experimentaes as devidas illações, segundo as quaes se póde fundar um novo e melhor methodo de agricultar ou de industrialiar, não a dá o simples uso da pratica rural.

E' necessario estar preparado com certas luzes, tiradas a maior parte dellas da chimica e da physiologia vegetal, para bem propor os problemas, que as experiencias não de resolver, para bem organisar e conduzir estas experiencias, e para finalmente bem interpretar os resultados dellas, e convertel-os em regras praticas de cultura.

As estações experimentaes agricolas, instituidas ha pouco pelo governo, teem por fim apresentar, cada uma na sua localidade, a solução das questões experimentaes que cada um dos agricultores se tivesse tempo, melos e a precisa sciencia trataria; para seu uso e proveito, de resolver dentro da sua propriedade.—A estação experimental agricola é, pois, a experimentação publica dos agricultores, feita em commum, não por elles pro-

prios, mas por pessoas idoneas que conheçam as necessidades do officio, e tentam, pelos meios da sciencia, remedial-as em provento de todos.

Os resultados experimentaes da estação, offerecidos aos olhos, e explicados a intelligencia de todos os interessados, tornam-se então em uma escola de exemplos e de factos, que cada um não tem sinão a copiar mais ou menos fielmente, em maior ou menor escala, conforme as suas especies circumstancias.

Servamo-nos de alguns exemplos para delectar bem ao vivo a utilidade destas instituições.

A primeira necessidade da nossa agricultura, e esta é geral a todas as localidades, é a falta de adubos para as terras que andam em amanho de cereaes e pradaria.—Como se arranjarão adubos baratos, em cada localidade, que suppram a falta dos estrumes e levantem o rendimento liquido das colheitas? Eis um grande problema proposto, economico e social ao mesmo tempo.

Os ensaios experimentaes das estações mostraram de que modo as cousas mais vis, e que geralmente se desprezam, podem ser materias fertilisantes.—Como, por meio de certos artificios, se podem preparar adubos baratissimos. De que arte emfim, empregando pouco estrume, se poderá chegar a augmentar-lhe a sua acção e até a sua quantidade.

Ora, se sómente com estes ensaios, accetos e divulgados pelo paiz, as nossas colheitas de cereaes chegarem a dar mais tres ou quatro sementes, o que não é nenhum milagre, nós teremos só com isto produzido um terço mais de trigo, que nos salvará da importação deste cereal, que somos obrigados a fazer de outros paizes, e que monta a somma annual de 2.000.000\$000.

Demos, porém, que só uma decima parte da população agricola aceita aquellos ensaios e tira aquelle beneficio de rendimento; ainda assim 300.000\$ annuaes, ganhos a mais em trigo, bastarão para mostrar que as estações experimentaes não são uma frivolidade.

Todos lastimam que quasi metade do nosso territorio esteja por agricultar. Todos vemos que ha de ser por um poderoso impulso dado a extensão e a intensidade da cultura, que havemos de augmentar a população e a riqueza publica, fortalecer e desafogar as industrias e pagar com o producto desta maior actividade nacional os encargos financeiros que nós trouxe esta febre de civilização contagiada pelas tendencias do seculo e pelos capitães estrangeiros. Mas uma das primeiras condições para rotear e metter a conta de terra lavrada os innumeros bravios do reino é saber como se ha de assegurar a sua productividade, isto é, ter os meios de enthesourar nesses bravios o alimento de que se ha de fabricar colheitas.

Ora, si as estações mostrarem que ha recursos e baratos, não só de augmentar a fertilidade das terras cultivadas, mas ainda de obter igual fertilidade para as terras abandonadas, o lucro que reverterá para a massa da riqueza particular e publica será enorme.

Os nossos vinhos são a nossa primeira riqueza agricola. Mas nós não temos ainda metade da vinha que se póde e deve plantar. E não se generalisa mais a plantação da vinha, porque os nossos vinhos (fallamos dos vinhos communs), não obtiveram ainda a venda larga e segura nos diversos mercados estrangeiros.

Muitas causas e de diversas ordens, explicam esta apathia. Mas uma dellas talvez a primeira, é que os nossos vinhos communs sahem caros de fabrico, e pouco solidos para aturarem viagens de longo curso,—ou armazenagens demoradas.

A expansão commercial deste genero, e por consequencia a expansão da sua cultura estão, portanto, essencialmente ligadas aos processos de cultivar a vinha racionais e de vinificar mais perfeitos e mais economicos. Ora, si as estações mostrarem os systemas de plantar, de estrumar, de cavar, de podar, de governar, emfim, as vinhas de maneira a produzirem mais e melhores uvas e vinhos.

Si ellas exemplificarem a arte de preparar e organizar vinhos são, de distillar aguardenhas, uvas abundantes, e tudo isto em vinhos e distillados, por um quarto a um terço menos do custo do fabrico actual, com que vantagem não poderão estes productos concorrer com os seus similares nos mercados estrangeiros?

Os nossos azeites são outro producto que até aqui quasi não tem tido outra saída, senão no mercado interno, e ao pouco que vai para fóra dá-se-lhe o destino que compete aos oleos inferiores, iluminação, untura e saboaria.

Mas, si os processos de cultura da oliveira, e os do fabrico do azeite apurarem e afinarem este producto de maneira a competir com o melhor estrangeiro, os nossos azeites hão de ser pedidos para os usos cibarios, mercearia mais elevado preço, e esta procura reagirá favoravelmente sobre a dilatação do plantio da oliveira em terrenos proprios a ella, que ali estão vestidos de mattagal para nossa vergonha.

Podem as estações agricolas iniciar e contribuir a este melhoramento agricola? O mesmo que hão de fazer em favor das vinhas e dos vinhos.

Os nossos gados são outra grande riqueza agricola, o vacum especialmente e já de ha annos objecto de exportação attendivel.

Mas a criação e engorda do gado é por enquanto privilegio das provincias, cujo clima mais humido proporciona por isso maior fatura de alimentação verde. Ahi mesmo, porém, nessa região ganadeira por excellencia, o Minho, a industria do gado grosso lucta com a falta de adubos para as terras. E a favor do matto roçado nos incultos, e dos estrumes marinhos que os prados de milho, de herva melar, asevem e outraservas agumentam aquella exportação. Comprehendese que si é necessario ter de bravo para supplemento do estrume ordinario quasi tanta terra como a que anda amanhada, a criação e engorda do gado a pouco mais poderá subir.

E' ainda o emprego de adubos artificiaes inculca o pelas estações que póde pôr o Minho em circumstancias de desbravar a terra inculta sem prejuizo da cultivada, e alargar deste modo a industria do gado bovino.

Nas provincias do sul, a menor aptidão forraginosa por falta de humidade na estação quente torna a producção do gado restricta e contingente.

E' aqui que as estações teem que exercer a propaganda das irrigações e do aproveitamento das aguas,—que apresentar especies forraginosas proprias das terras sequeiras,—que combinar a industria do engordo com a da distillação das raizes sacharinas e amylaceas,—que mostrar o melhor partido que só póte tirar dos pastos arboreos e dos fructos seccos na estação dos calores, e muitas outras providencias tendentes a preaver o criador dos contra-tempos do clima e das estações.

Em volta destes e de outros grandes melhoramentos que aqui citamos de leve, promovidos pelas estações agricolas, acode uma infinidade de cousas especiaes, qual dellas de maior proveito para uns ou para outros agricultores, e em que as estações podem prestar utilissimos servicos. Será para ellas esta funcção, uma especie de *servico de banco*, miudo, particular, mas que não será menos util que o primeiro.

Agora é uma analyse de terras para se saber qual o adubo artificial que lhe será mais proprio.

Depois é um plano de vinificação no intento de fabricar vinhos com certos dotes para embarque ou consumo. Aqui é um tratamento que é mister fazer a um vinho em risco de se perder.

Alli pede-se uma planta de drenagem—um modelo de apparelho distillatorio—de uma prensa de vinho—um plano para um es tabulo—etc.

Analyses—planos—modelos—examesconselhos—experiencias—feitas e dadas a pedido

dos particulares e mediante uma modesta retribuição, tornarão as estações agricolas de uma utilidade mais directa aos lavradores, cada um dos quaes depois de aproveitar o que é feito para todos, encontrará nellas auxilio e refugio ás suas necessidades e embaraços particulares.

Em vista deste esboço do que são as estações agricolas experimentaes, parece-nos que bem poucas pessoas deixarão de as louvar e desejar. Pela nossa parte estamos firmemente crente que é esta a forma de espalhar o ensino das novas cousas da sciencia agricola com menos reluctancia da parte dos lavradores não lidos, e com toda a curiosa sympathia dos que o são. A uns e a outros fallasse do seu interesse immediato, e na linguagem que nem aborrece pelas alturas do raciocinio, nem deixa duvidas ao menos atilado, porque é a linguagem desenfeitada, mas positiva dos factos, eloquente e persuasiva na sua propria mudez.

A Allemanha, em que se contam já muitas destas instituições agricolas, tem tirado grande partido dellas.

São as associações agricolas regionaes que as tem estabelecido, e como que a porfia as vão multiplicando e completando de anno para anno. — Neste paiz, assim como em França, onde já penetraram, as estações agricolas experimentaes teem sobretudo por fim resolver certos problemas da criação das plantas e dos gados sob o ponto de vista do adiantamento da sciencia agricola, a qual se dá depois mais ou menos applicação local.

As nossas estações experimentaes devem seguir o rumo opposto, isto é, começar pelas applicações, e tirar destas depois o que nellas se comprehender de novo e doutrinal que possa augmentar ou adiantar a sciencia.

Encurta-se assim o caminho, e a sciencia não fica menos solida, por ser baseada sobre o proveito pratica anteriormente alcançado.

O estado da nossa civilisação agricola, comparado com a daquellas nações dicta-nos esta marcha como a preferivel, porque temos muita sciencia alheia que ignoramos, a pôr em obra: e porque ignorando o que os outros sabem, mal poderemos criar a sciencia que elles ignoram.

O nosso estado economico até permite-nos menos fazer sciencia agricola, que aproveitar em bem da nossa riqueza publica a que está feita; e que entre nós quasi não tem passado de palavra fallada ou escripta.

É tempo e é urgente passar das doutrinas ás applicações, do raciocinio á acção, das idéas ás cousas.

Temos talvez esbanjado o tempo e a força viva a disrecrear em muita cousa frivola e esteril. Este mos quasi todos feitos oradores — academicos — Ciceros, Quintilianos — e profundos homens de estado; e entretanto a não do estado ahi vogã á matroca, sem piloto que a governe bem e a pouco tardar sem bolaxa para a marinhagem.

Mudemos emfim de vida. Treguas a essa calamidade da palavra — corropio. Ponto na lingua por alguns annos, e braços ao trabalho util e regenerador.

(Extr.)

As alegrias do trabalho

Não ha pensamento mais triste que o que faz nascer o rapido escoamento da nossa existencia.

Sentimos passarem-se, irreparavelmente, as horas, os dias, os annos, e temos consciencia deste movimento que nos arrasta rapidamente para a morte. Os que esbanjam o tempo em occupações frivolas, os que não deixam obras para marcar o caminho percorrido, sentem, quando lançam um olhar atrás, uma singular impressão e os annos, que não deixam outra lembrança sinão a dos esforços que os encheram fructuosamente, parecem vãos.

A vida passada reduz-se a nada na consciencia, irresistivelmente nasce este sentimento de que o passado é apenas um sonho vão.

Accresce que, quando o caminho começa a perder o interesse da novidade, quando as difficuldades da existencia nos instruíram sobre o limite de nossas forças e a monotonia do presente e do futuro apparece, o movimento da vida parece acelerar-se e á impressão que o passado é apenas um sonho, accrescenta-se outra, mais penivel, que é o proprio presente.

Para os que não sabem conquistar bellas horas de meditação, sobre as fatalidades da vida organica, sobre a preguiça, as sujeições da vida social e da função, este sonho mesmo tem alguma cousa de dolorosamente passivo.

São levados, contra a vontade, como prisioneiros em um trem rapido.

Como elles tão depressa, o sabio é arrastado, mas reflectindo na inutilidade de qualquer resistencia, liberta-se accetando o que não pôde evitar, e procura ao menos dar ao trajecto uma apparencia longa: conségue-o não vermittindo ao passado desaparecer inteiramente. Sabe que para aquelles, cuja passagem não deixa traços, este sentimento de que a existencia é uma illusão tenue, sem realidade, torna-se intoleravel; tambem sabe que este sentimento é inevitavel nos ociosos, nos «homens da sociedade», nos homens politicos ordinarios, cuja vida é malbaratada pelas occupações infimas e pelo esforço esteril, em uma palavra, em todos aquelles em que o trabalho não deixa resultados palpaveis.

Ora só pôde se evitir este sentimento destrui-lor da realidade si se tiver subordinado a existencia inteira a algum grande pensamento realiado pouco a pouco por seus esforços. Experimenta-se então um sentimento contrario, o da realidade da vida; muito vivo já no cultivador que a cada esforço deixa traços, é no escriptor comprehetrado de seu papel social que attinge o seu mais alto desenvolvimento. Para este, cada dia accrescenta os resultados tangiveis da vespera. Sua vida acaba mesmo identifican-lo-se em parte com sua obra, e emprestando-lhe alguma cousa de sua realidade concreta. De sorte que pôde-se dizer que a vida do trabalhador é muito mais profunda e substancial que a do ocioso. A mandriice quotidiana nos tira, pois, o sentimento de nossa existencia, e o subst tue por um sonho vão e desprezivel.

Só o trabalho alegre, tranqullo e fecundo pôde dar á vida todo seu sabor. Este sentimento tão amplo que chamam «sentir-se viver», só o trabalho pôde regularis-o, tornal-o habitual, decuplando a alegria do viver e isto é o que o preguiçoso ignora.

Mas si a vida do trabalhador intellectual, não fosse naturalmente fecunda em horas deliciasas, si não fosse uma fonte viva de onde borbulhassem em abundancia as alegrias da vida activa, lhe restaria ser o contrario da vida ociosa. E só pelo facto do trabalhador escapar á azafama, aos cuidados mesquinhos, ao aborrecimento morno, intoleravel dos ociosos, sua existencia é invejavel entre todas. «Durante minha estada em Maer disse Darwin, estive mal de saude e tornei-me escandalosamente preguiçoso e dahi ficou-me a impressão de que nada é mais intoleravel que a preguiça.» Quando um soldado ou lavrador queixar-se do trabalho que lhe dão, mandem-lhes não fazer nada», diz Pascal. Realmente o preguiçoso é um «heautontimormenos», um carrasco de si proprio, e a ociosidade absoluta do espirito e do corpo não tarda a engendrar um pesado e doloroso aborrecimento.

Este aborrecimento pesado e doloroso, muitas pessoas ricas, desembaraçadas pela fortuna, da salutar necessidade do trabalho, e não tendo copagem de emprehender alguma tarefa duradoura não tardam a experimentar. Lössobram no spleen, levam seu desgosto a toda parte, ou procuram nos prazeres sensuaes uma diversão que não tarda pela saciedade, a redobrar-lhes o soffrimento.

Mas a ociosidade absoluta é rara, e, como diz o proverbio, «o diabo occupa-se em procurar trabalhos para os que não tem.» Quando o espirito não tem altas occupações, não tarda a ser invadido por preoccupações mesquinhãs,

Quem não faz nada tem tempo para moer e remoer suas menores contrariedades. Esta ruminação, longe de alimentar o espirito, o arruina.

A força dos sentimentos não canalizada, não podendo derramar-se para fertilisar as altas regiões da nossa natureza, espalha-se pelos terrenos baixos da animalidade e ahi corrompe-se. As imperceptiveis feridas do amor proprio exacerbam-se, as contrariedades inevitaveis da vida, envenenam os dias, pertubam o somno. Visto de perto, não é nada invejavel, o repouso do grande senhor! Até os prazeres, tornam-se obrigações e assim perdem todo o sabor, todo o picante, porque para o homem o prazer é inseparavel da actividade. A preguiça repercute mesmo sobre o corpo e tende a esgotar a saude pela languidez, pela moleza que entroniza, nas funções de nutrição e relação.

Quanto á intelligencia, seus caracteres são, neste estado, o vacuo e a preocupação esteril e fatigante. O espirito corroe-se, segundo a enérgica expressão popular. Quanto á vontade, é apenas util lembrar com que fastidiosa promptidão ella se atrophia no homem ocioso: qualquer esforço torna-se doloroso para elle; a tal ponto que acha meio de soffrer onde o homem activo nem, mesmo suspeita a possibilidade de soffrimento. Quão differente é o trabalhador! O trabalho sendo a forma continua, duravel do esforço, constitue uma excellent educação á vontade. E acima de todos os outros trabalhos, o trabalho intellectual; pois com a maior parte dos trabalhos manuaes pôde existir uma vagabundagem de pensamento quasi completa. O trabalho do espirito, pelo contrario, suppõe ao mesmo tempo a obediencia do corpo de alguma sorte vendada pela attenção, pela vigorosa disciplina dos pensamentos e dos sentimentos.

Si este poder dictatorial não é seguido pela fadiga de um abandono absoluto de si mesmo, si se tiver o cuidado de não abusar das proprias forças, si se souber leval-as de modo a conservar durante as longas horas, que não se pôde dar ao trabalho um vigor diminuido, porém sufficiente, se adquirirá o habito desta presença de espirito, deste despertar do exame de si mesmo; e como o segredo da felicidade não consiste sinão em uma direcção dos sentimentos e do proprio pensamento se terá achado, por esta estrada indirecta do trabalho, a pedra philosophal da felicidade.

(Continúa)

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Militar de Justiça

Aos 16 dias do mez de dezembro de 1893, achando-se presentes os membros deste tribunal Delfim Carlos de Carvalho, Pereira Pinto, Beaupaire-Rohan, Miranda Reis, Elisiario Barbosa, Rufino Galvão, Bernardo Vasques e os ministros adjuntos Souza Carvalho, Cardoso de Castro e Bernardino da Silva, o Sr. presidente abriu a sessão. Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que ficou lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo ministro Bernardino Ferreira: Alfere Fernando Guapindaya de Souza Bregeuse do 5º batalhão de infantaria, addido ao 15º da mesma arma, e o soldado João Antonio de Queiroz, do 36º batalhão de infantaria.

— Confirmaram a sentença do conselho de guerra, que se julgou incompetente para tomar conhecimento da accusação intentada contra os mesmos réos, por ser ella extranha á jurisdicção militar.

— Pelo ministro Dr. Souza Carvalho: Brasilino Ribeiro da Silva, soldado do 13º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão e mais castigos pôr crime de primeira deserção simples. — Foi confirmada a sentença; mandando-se, porém, por o réo em liberdade por estar comprehendido no

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 15 de dezembro de 1893..... 2.758:854\$975
Idem do dia 16 (até ás 3 hs.) 246:953\$684

3.005:808\$659
Em igual periodo de 1892.. 4.555:179\$734

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 15 de dezembro de 1893..... 263:338\$611
Idem do dia 16..... 45:688\$344

309:026\$955
Em igual periodo de 1892.. 317:274\$165

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 16 de dezembro de 1893..... 11:871\$625
Idem dos dias 1 a 16..... 383:146\$359

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. Vice-Presidente da Republica foram dirigidos os seguintes:

RECIFE, 14—Scientes do desmascaramento das intenções da revolta como esperavamos, nos congratulamos com vósco por este successo e reiteramos os nossos protestos de fidelidade em bem da patria cujos destinos neste momento dependem da maxima energia do vosso governo: Viva a Republica!—João Gonçalves Duarte, contra-almirante.—Alvaro Nuno Ribeiro Belfort, capitão de fragata.—João Antonio Soares Dutra, capitão-tenente.—João Baptista Neves, capitão-tenente.—Julio Alves Brito, 1º tenente.—Jeronymo de Lamare, 1º tenente.—Joaquim Carlos Paiva, 1º tenente.—João de Lima Franco, 1º tenente, Tancredo Castro Jauffret, 1º tenente.—Americo Brasilio Silvado, 1º tenente.—Altino Flavio Miranda Corrêa, 1º tenente.—Affonso da Fonseca Rodrigues, 1º tenente.—Francisco Barros Barreto, 1º tenente.—Aristides Mascarenhas, 2º tenente.—Miguel Augusto Dorat, 2º tenente.—Ernesto de Souza Leal, commissario, 1º tenente.—Vital Brandão Cavalcanti, guarda-marinha engenheiro.—João Souza Carvalho, machinista naval, 1º tenente.—João José Santarem, machinista naval, 1º tenente.—Francisco Gonçalves Oliveira, machinista, 1º tenente.—João da Silva Gomes, machinista, 2º tenente.—Carlos Gomes dos Anjos, machinista, 2º tenente.—Manoel Antonio Mafra, machinista, 2º tenente.—Luiz José Sant'Anna, machinista, 2º tenente.—Ernesto da Silva, machinista, guarda-marinha.—Diogo Cupertino Freitas, machinista, guarda-marinha.—Candido Joaquim de Almeida, machinista, guarda-marinha.—Joaquim Augusto Affonso Costa, machinista, guarda-marinha.—Joaquim Gonçalves Cunha, machinista, guarda-marinha.—Manoel Appollinario Damasceno, machinista, guarda-

indulto concedido por decreto de 27 de setembro deste anno;

Fortunato, soldado da 2ª bateria do 4º regimento de artilharia de campanha, condemnado a oito mezes de prisão e mais castigos por crime de primeira deserção aggravada.— Foi reformada a sentença para julgar-se o réo incurso no art. 3º da 1ª deserção simples, combinando com o n. 5º do artigo unico das diserções aggravadas do tit. 4º da ordenança de 9 de abril de 1805 e sujeito a pena de 4 mezes de prisão e mais castigos; mandando-se, porém, pôr o réo em liberdade por estar comprehendido no mencionado indulto;

Lucindo Martins, soldado do 5º regimento de cavallaria, condemnado a um anno de prisão e mais castigos por crime de 1ª deserção aggravada.— Foi annullado o processo do conselho de guerra por ser nomeado e servir, como auditor, o official que deu a parte; deixou-se, porém, de mandar instaurar novo processo por estar o réo comprehendido no mencionado indulto, devendo ser posto em liberdade;

Cyrillo José Aleixo, soldado do 9º batalhão de infantaria, condemnado a seis mezes de prisão simples por crime de insubordinação.— Reformada a sentença para ser o réo condemnado a um mez de prisão com trabalho, como incurso na 1ª parte do art. 1º dos artigos de guerra do regulamento de 1763.

— Pelo ministro A. A. Cardoso de Castro: Eduardo José Machado, soldado do regimento de infantaria da brigada policial; 1ª deserção aggravada e offensas physicas em seu camarada.— Confirmada a sentença do conselho criminal na parte que condemnou o réo por crime de deserção, sendo julgado nullo todo o processo quanto ao crime de offensas physicas, por falta do conselho de investigação;

Bertholino, marinheiro nacional de 2ª classe; ferimentos leves.— Confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão com trabalho, grão maximo do art. 152 do Codigo Penal da Armada;

Adrião Jatahy, marinheiro nacional de 2ª classe; insubordinação e ferimentos leves.— Confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a dous annos de prisão com trabalho, grão maximo dos arts. 97 e 152 do Codigo Penal da Armada.

Supremo Tribunal Federal

SESSÃO EM 13 DE DEZEMBRO DE 1893

Presidencia do Exm. Sr. ministro Freitas Henriques.—Secretario, o Sr. Dr. Pedreira

Abriu-se a sessão estando presentes todos os Srs. ministros em exercicio.

Foi lida e approvada a acta da antecedente.

Além dos autos sobre a mesa despachados, o Sr. presidente recebeu um officio datado de 9 do corrente mez do Dr. Cassiano do Nascimento, communicando que, por decreto datado da vespera, fôra nomeado para exercer interinamente o cargo de ministro de estado da justiça e negocios interiores.— Mandou-se accusar o seu recebimento.

Ao juiz de secção do estado do Rio Grande do Norte, Dr. Manoel Porfirio de Oliveira Santos, foi concedida licença por 60 dias, com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

JULGAMENTO

Habeas-corpus

N. 435—Relator o Exm. Sr. ministro Pereira Franco, paciente Lucien Miguel.—Relatados e discutidos os autos, foi negada soltura ao paciente, havendo apenas dous votos dos Exms. Srs. Piza e Almeida e José Hygino, que concederam.

O outro processo de habeas-corpus sob n. 436, como recurso, ficou para ser julgado na seguinte sessão.

Fechou-se a sessão ao meio dia menos um quarto.—O secretario, Pedreira.

marinha.— João Migual dos Santos, commissario, guarda-marinha.— Alfredo Magno Gomes, commissario, guarda-marinha.— João Antunes Pereira, machinista, guarda-marinha.— Carlos Arthur Costa Bastos, machinista, guarda-marinha.— Oscar Henrique Ferreira, machinista, guarda-marinha.— Joaquim Moreira Pinto Junior, machinista, guarda-marinha.— Americo Baptista de Souza, machinista, guarda-marinha.— João Baptista Menezes Ferreira, machinista, guarda-marinha.— Joaquim Corrêa Dias, machinista, guarda-marinha.

RECIFE, 14—Nós, officiaes e alumnos embarcados á bordo dos navios de guerra, scientes dos verdadeiros intuitos da revolta, vos felicitamos neste momento pelo patriotismo e energia com que tendes defendido até então a Republica em vós concentrada; e, mais ainda, o felicitamos por sentirmos que vosso governo surge cada dia mais forte pelo apoio da parte san da sociedade brasileira, a proporção que se apresentam em campo os inimigos da Republica e os traidores á patria.— Tenente Alarico de Araujo Silva.— Alferes Antonio José de Lima Camara.— 2º tenente Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite.— 2º tenente Flaviano Vieira de Campos.— 2º tenente Joaquim Potyguara de Macedo.— alumnos Jesé de Calasans Ferreira Parahyba.— Manoel Alves Paes Lima.— João Augusto Cura'o Fleury.— Symphonio de Abreu Netto.— Augusto Vieira da Costa.— Francisco Liberato Bittencourt.

BELEM, 14—O brado criminoso e insensato de restauração monarchica, erguido pelo contra-almirante Saldanha da Gama não ha de encontrar echo no seio do povo brasileiro cujo patriotimo gerará prodigios de valor metamorphoseando em um povo de heróes para luctar pela liberdade. A Republica tem para defensores um punhado glorioso de patriotas intemeratos que saberão pelejar animados pela fé sagrada dos principios democraticos; a Republica terá como haluarte os peitos dos gloriosos soldados brasileiros e dos leaes e honrados marinheiros que na memoravel jornada de 15 de novembro deram ao mundo admiravel amor a patria que elles redimiram do jugo ominoso e execrando dos braganças; a Republica ha de sahir victoriosa da lucta aberta pela ambição disfarçada e pela sêde e ganancia de mando de uns poucos brasileiros degenerados. Acredito na sinceridade de vossas convicções republicanas, na lealdade e na firmeza com que tendes sabido defender a constituição. Sois uma garantia para o futuro da grande patria brasileira; sois uma esperanza de salvação para a Republica; ao vosso lado para a defesa da patria e da Republica estaremos todos que temos a alma cheia de crença nas novas instituições.—Lauro Sodré.

RECIFE, 14—O manifesto Saldanha a ninguém sorpreendeu, e a laborada neutralidade lançada na ilha das Cobras, que lembra nefando attentado contra a liberdade

religiosa, em que foram victimas dous illustres bispos, não conseguirá galvanisar o regimen que nodava a America. A tentativa de restauração encontrará na continuidade de nossas tradições, na solidariedade dos republicanos brasileiros e na vossa patriotica energia e firmeza invenciveis obstaculos, e provarão que nem só no Mexico existe Queretaro; que generoso sangue de toda uma geração de republicanos jorre e inunde esta altiva patria e nelle sossobrará a galera negra da monarchia, que o piloto publico não logrará salvar. Contae com a certeza de nossos melhores sentimentos, com a segurança de nossa dedicação, aviventados pelos ensinamentos que os carcereiros e o patibulo dos braganças nos legaram em 1817, em 1824 e em 1848. Inspirado nestas lições sublimes, juro que os pernambucanos, hoje, como então, saberão fazer-se matar pela Republica. Viva a Republica! — *Barbosa Lima*, governador.

PORTO ALEGRE, 15 — O Dr. Sodré, director da Estrada de Ferro Porto Alegre á Uruguayana, transmittiu-me em officio o seguinte telegramma: «Margem do Taquary, 15 de dezembro—Ao Dr. Augusto Sodré, director da Estrada—Os empregados sob nossa direcção, representados pelos que este firmam, acabando de assistir um *meeting* em que se protesta contra a attitude assumida pelo Sr. Saldanha da Gama, respeitosa e pedem que os representeis perante o presidente do estado e o ministro da guerra para que esses levem ao conhecimento do Presidente da Republica que francamente repudiam o caracter e o proceder desse traidor da patria, que tão justamente foi banido da marinha brasileira. Viva a Republica! — *Jonathas Balthar*. — *João Pedro Gonçalves da Silva Junior*. — *Balthazar de Bene Carvalho*. — *José Frederico Crausse*. — *Pedro Augusto Pereira da Cunha*. — *Cesarino Candido Couto*. » — *Ministro da Guerra*.

BELEM, 13—Saudo-vos. Em todo o estado reina completa tranquillidade.

O povo do Amazonas, confiado no vosso acrysolado patriotismo, espera ancioso que salvareis as instituições e a honra da patria como soubestes com a vossa gloriosa espada reivindicar os brios da nação, nos campos dos inimigos.

Manãos, 10 de dezembro de 1893. — *Eduardo Ribeiro*, governador.

RECIFE, 14—Os aspirantes de marinha defendendo a Republica e o governo, duplicam de entusiasmo pela lucta contra a triplice união dos inimigos da patria. — *Armando Esteves*. — *Galvão*. — *Areias*. — *Pedro Leivas*. — *Goulart de Andrade*.

NATAL, 15—Contra a insidiosa e audaz bandeira com que os revoltosos acabam de afrontar os brios nacionaes, mais se accendem nos corações dos republicanos norte rio-grandenses os incorruptiveis estímulos que os decidirão sempre a todos os sacrificios a fim de manter com sincera intransigencia as nossas instituições. Para isso contareis com a nossa

absoluta de liciação identificada com os vossos patrioticos esforços. De vossa bravura e patriotismo muito esperam todos os brasileiros. Saudo-vos. — *Pedro Velho*, governador.

PERNAMBUCO, 14—Nomeado commandante do 6º batalhão da guarda nacional, peço transferencia para o Rio a fim de estar ao vosso lado para combater pela Republica. Aguardo ordens. — *Austricliano Barreto*.

THEREZINA, 14—O estado está em paz; todos aqui confiam no vosso patriotismo nunca desmentido para debellar a crise que nos está flagellando. Tenho profunda convicção de que a Republica sahirá triumphante dessa nova prova por que está passando. Os trahidores e falsos republicanos devem ser punidos severamente. O paiz já está cansado de pronunciamientos. Todos os patriotas estão ao nosso lado na defesa das instituições. Saudações. — *Capitão Coriolano de Carvalho*, governador.

NAZARETH, 15—Acabo de ter noticia dos ultimos successos obtidos pelo governo de V. Ex. contra os piratas inimigos da Republica e por isso venho com toda a effusão de minha alma felicitar a V. Ex.

Viva a Republica! Viva a Legalidade! — *Eugenio Telles*. — *Capitão Souza*, commandante do 4º destacamento de policia de São Miguel.

GOYAZ, 15—Acaba de ser publico aqui o manifesto do contra-almirante Saldanha, cujos intuitos teem provocado a indignação de todos os sinceros republicanos. Si essa revolta que, ha mais de tres mezes, tantos males tem causado ao paiz, já estava conlemnada, agora com mais forte razão considero inevitavel a sua queda pela attitude francamente restauradora que acaba de tomar, e pelo apoio geral da nação, que não vos faltará, deante deste facto. Como chefe do estado e inteprete de seus sentimentos, vos dou parabens por se ter, afinal, revelado o programma real da revolta, e garanto-vos apoio quasi unanime do povo goyano ao vosso governo, para salvacão da patria e das instituições. Viva a Republica! *J. J. X. Brito*, presidente.

BARRA MANSÁ, 16—A camara municipal da Barra Mansa acredita que interpreta os sentimentos da população declarando-vos que o manifesto restaurador do contra-almirante Saldanha da Gama produziu geral indignação neste município, onde continúa inabalavel a fé de que, representante legitimo do principio da autoridade, conseguireis dominar a revolta, restituir-nos a tranquillidade e consolidar a Republica, unica garantia da autonomia e liberdades municipaes de que gosamos. — O presidente da camara, *Adolpho P. de Burgo Ponce de Leon*.

SABARÁ, 15.—Realisou-se aqui um *meeting* de protesto contra a revolta. V. Ex. e todos os defensores da Republica foram freneticamente victoriados. — *Rodolpho Abreu*.

SABARÁ, 16.— Em nome dos republicanos do municipio de Sete Lagoas protesto a V.

Ex. o nosso apoio, em qualquer terreno em defesa da Republica contra os intuitos restauradores da revolta. — *Coronel Theophilo Marques*. (Taboleiro Grande). — *Rodolpho Abreu*.

GOYAZ, 16—Só agora divulgou-se nesta capital o manifesto do ex-contra-almirante Saldanha da Gama hasteando sem rebuço a bandeira restauradora do regimen decahido a 15 de novembro de 1889; semelhante boato de revolta ás nascentes, mas já arraigadas instituições republicanas, causou geral indignação. Republicano sincero e humilissimo soldado do grande exercito brasileiro que unido bate-se valorosamente pela insigne causa da nossa patria, hoje em perigo, venho manifestar o meu franco e dedicado apoio ao vosso governo que no momento actual tem voltado para si todas as esperanças do Republica. Aqui ou ahi, onde vos approuver aproveitar os meus servicos, estarei firme e resolute em defesa das instituições vigentes ao lado dos nossos irmãos de arma. Viva a Republica! — *Capitão do estado-maior de 1ª classe Eduardo A. Socrates*, engenheiro chefe do 16º districto telegraphico.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foram dirigidos os seguintes:

MACEIO, 12—Sciende do que dizeis acerca do manifesto do contra-almirante Saldanha da Gama, que rompeu a falsa neutralidade para confraternisar com os revoltosos no intuito de consultar o povo sobre a forma de governo, digo-vos que, coherente com o meu passado de republicano, jamais admitirei, quer como governo, quer como simples cidadão, semelhante consulta com que pretendem a mão armada fazer uma traçojeira tentativa monarchica contra a Republica os despeitados que ainda guardam com desagaçada e saudosa recordação os baronatos e mais titulos nobiliarchicos com que a monarchia comprou-lhes a consciencia. A Nação brasileira já fallou em favor da Republica firmando o pacto de 24 de fevereiro e por elle e por elle Alagoas e seu governo estão dispostos a todos os sacrificios. — *Besouro*, gover ador.

GOYAZ, 15—Minhas congratulações pela victoria alcançada ao norte de Santa Catharina pelas forças do bravo coronel Gomes Carneiro e pela occupação na bahia do Rio de Janeiro das ilhas do Governador e Bom Jesus por forças do governo.

Estes triumphos parciais trarão por certo a victoria final da boa causa que defendemos e cada vez mais augmentam a confiança que todos os bons brasileiros depositam no benemerito marechal que tão patrioticamente dirige os destinos da Nação. O estado continúa em paz. Saudo-vos. — *José Ignacio Xavier de Brito*, presidente do estado.

GOYAZ, 16—Hontem foram conhecidos aqui os termos do manifesto do contra-almirante Saldanha. A idéa da restauração foi mal recebida; este estado fará tudo em prol da Republica confiante como sempre no benemerito marechal Floriano, que tão heroica e patrio-

ticamente está dirigindo os defensores da Nação. Viva a República! — José Ignacio Xavier de Brito, presidente do estado.

THEREZINA, 15—Continúa a reinar plena calma em todo o estado. Todos aqui confiam que o governo Federal sabera defender as instituições republicanas, punindo ao mesmo tempo os traidores e falsos republicanos que tão grandes males tem acarretado á Patria. Saudações. — *Coriolano de Carvalho*, governador do estado.

Reprodução do diamante

O chimico Maissan conseguiu reproduzir o diamante, dissolvendo, por meio de pressão, o carvão de assucar em um metal em fusão e resfriando o cadinho pela imersão na agua fria ou em um banho de chumbo derretido. Outro chimico, Rosseau, conseguiu a, ora obter o diamante, operando pela pressão atmospherica e com um methodo differente.

Como os hydrocarburetos, que são combinações do carbono e hydrogeno, fornecem carbono amarrho pela sua destruição na temperatura a rubro, e como todas as variedades de carbono são, por outro lado, transformadas em graphite á temperatura do arco electrico, pôde-se indagar si não existe uma temperatura intermedia pela qual o estado estavel do carbono corresponda á variedade diamante.

Para resolver a questão, o sabio chimico dirigiu o arco electrico atravez de uma camada espessa da carbureto de calcio, posto em uma cavidade feita em um bloco de cal, sendo tudo coberto por um bloco semelhante. O forno tinha um iman director do arco e uma pequena abertura lateral por onde se introduziam, de tempos a tempos, algumas gottas de agua para provocar um desprendimento continuo de acethylena. Rousseau encontrou no residuo: diamante negro no fundo do iodureto de nethylena, carbonado de densidade superior á do bromoformio, e graphite folhada idêntica á plumbagina natural.

O diamante artificial assim obtido apresenta-se em pequenas massas arredondadas, de um pardo escuro e apparencia rugosa. A superficie é cheia de pontos brilhantes, dos quaes alguns tem uma forma triangular e que provavelmente são constituídos por diamante crystallizado. A maior parte desses grãos podem ser vistos a olhos desarmados e alguns chegam até 5 decimos de milimetro de diametro. Riscam muito bem o carindon (a pedra mais dura depois do diamante) e queimam deixando uma cinza cellulosa.

Rousseau vai continuar as suas pesquisas operando directamente sobre a benzina e sobre os carburetos muito condensados provenientes do alcatrão de carvão de pedra, ou dos residuos da distillação do kerozene.

Matadouro de Santa Cruz

Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Hilario Garcia & Comp	244	rezes
Honorio José Lemos	140	>
Manoel Cruz	77	>
Carlos Pimenta & Comp	3	>
Manoel Cardoso Machado	1	>
Total da matança	465	rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano	1	vitella
Antonio Pereira dos Santos	40	carneiros
Luiz Camuyrano	39	>
Antonio Corrêa Avila	3	porco
Manoel Cardoso Machado	1	>
Peso total verificado	100.530	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de vitella, 1\$000; da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Nord America*, para Las Palmas e Genova, receten'lo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Britannia*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente, Lisboa, Bordeaux e Plymouth, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para exterior até ás 11, objectos para registrar até ás 10 idem.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativo ao abastecimento de agua:

No dia 4 de dezembro de 1893:

Tinguá e Commercio	69.206.000
Maracanã e afluentes	19.131.000
Macacos e Cabeça	15.126.000
Carioca e morro do Inglez	10.739.000
Andarahy e Tres Rios	9.334.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	3.662.000
Morro da Viuva	657.000

Dia 5:

Tinguá e Commercio	69.206.000
Maracanã e afluentes	18.994.000
Macacos e Cabeça	13.107.000
Carioca e morro do Inglez	7.698.000
Andarahy e Tres Rios	8.628.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	3.632.000
Morro da Viuva	643.000

Dia 6:

Tinguá e Commercio	69.203.000
Maracanã e afluentes	18.603.000
Macacos e Cabeça	12.836.000
Carioca e morro do Inglez	8.421.000
Andarahy e Tres Rios	11.012.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	3.662.000
Morro da Viuva	650.000

No dia 7:

Tinguá e Commercio	70.206.000
Maracanã e afluentes	20.371.000
Macacos e Cabeça	17.780.000
Carioca e morro do Inglez	8.282.000
Andarahy e Tres Rios	11.735.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	3.662.000
Morro da Viuva	664.000

No dia 8:

Tinguá e Commercio	69.206.000
Maracanã e afluentes	21.894.000
Macacos e Cabeça	21.635.000
Carioca e morro do Inglez	11.879.000
Andarahy e Tres Rios	12.850.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu	3.662.000
Morro da Viuva	657.000

Obituario—Sepultaram-se no dia 15 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Congestão cerebral—a brasileira Francisca Paranhos, 70 annos, solteira, residente e fallecida á ladeira do Barroso n. 59.

Enterite chronica—o inglez Peter Christneck, 51 annos, solteiro, residente á bordo do navio *Maydalene* e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite—o fluminense Americo, filho de America de Castilho, 42 dias, residente e fallecido na Aldeia Campista n. 28.

Lesão cardiaca—a fluminense Maria Carolina Custodia, 60 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Senado n. 221.

Febre amarella—a italiana Gilda Moléné, 33 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Rezende n. 25.

Febre pernicioso—a fluminense Joanna Venancia, 23 annos, solteira, residente á rua do Evaristo da Veiga n. 80 e fallecida na Santa Casa.

Febre typhoide—o pernambucano Gabriel José Francisco, 60 annos, solteiro, residente á rua da Misericordia n. 17 e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza conger'ta—a fluminense Eulalia, filha de Marianno Victorino, 10 minutos, residente e fallecida á rua Esperança n. 16.

Marasmo senil—a africana Maria Rosa, 120 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Maria n. 5.

Meningite—o fluminense Augusto, filho de Christovão Ribeiro de Moraes Rego, 18 mezes, residente e fallecido á rua Laura de Araujo n. 74.

Pleuro pneumonia—o fluminense Raymundo Antonio de Miranda, 52 annos, casado, fallecido no Hospicio da Saude.

Syncope cardiaca—a fluminense Felicidade Maria da Conceição, 21 annos, solteira, residente e fallecida á rua do General Caldwell n. 120.

Tuberculose pulmonar—os brasileiros Sancho Martins Soares, 23 annos, casado, residente e fallecido á rua Flack n. 24; Saturnina Joaquin Alves, 28 annos, viuva, residente e fallecida á rua de Miguel Angelo n. 8; Balbina Maria do Conceição, 35 annos, casada, residente em S. Pedro e S. Paulo; Maria, 21 annos, solteira, residente em S. João de Merity e fallecidos na Santa Casa; Adelino, filho de Benedicto José dos Santos, 3 annos, residente e fallecido á rua Braça de Ouro casa sem numero, em frente á Olaria; João Elias da Silva, 29 annos, solteiro, residente na ilha do Governador e fallecido no hospicio do Socorro; a hespanhola, Dolores Chafina, 30 annos, casada, residente e fallecida á rua do Hospicio n. 263, no 2º andar e o porteiro Luiz Raymundo da Silva, 56 annos, solteiro residente á rua do Senador Alencar n. e fallecido na Santa Casa. Total, 8.

Variola confluenta—o brasileiro Constantino Januario dos Santos, 28 annos, solteiro, residente á bordo do lugar nacional *Flash Light* e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Acceso pernicioso—o fluminense Amadeu, filho de Eduardo Honorio do Amorim Bezerra, cinco mezes, residente e fallecido á rua de S. João Baptista n. 59.

Broncho pneumonia—a hespanhola Venina Lourenço, 12 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Conde d'Eu n. 222, e a fluminense e Joanna, filha do Raymundo Manoel, 7 mezes, residente e fallecida á rua dos Barbons n. 30. Total, 2.

Colite—o fluminense Affonso, filho de Bernardino da Silva, 4 mezes, residente e fallecido á rua do Riachuelo n. 1 (casa 19).

Dysentheria—a fluminense Maria Esperidiana Conceição, 50 annos, solteira, residente na estação da Serra e fallecido no Asylo de Santa Maria.

Eclampsia—o fluminense João, filho de Deolindo Francisco Torquato, 11 mezes, residente e fallecido á rua da Misericordia n. 64.

Insufficiencia mitral—o fluminense Manoel Ferreira do Nascimento, 28 annos, solteiro, residente e fallecido na praia das Saudades, sem numero.

Fetos—um do sexo femenino, filho de Mme. Irma Varlet, residente á rua Costa Bastos n. B 1; outro do mesmo sexo, filho de Victorio Soverahi residente á rua do Cattete n. 18; outro do mesmo sexo, filho de Miguel Augusto da Luz, residente á rua Pirassinunga n. 2; outro do sexo masculino, filho de Leonor Philomena de Noronha, residente á rua D. Anna Nery n. 118; outro do mesmo sexo, filho de Romão Ortiz, residente á rua das Larangeiras n. 181; outro, filho de Antonio Alves de Souza Dias, residente á rua do Rezende n. 123; outro, filho de Theodora, residente á rua do Barão de Mesquite. Total, 7.

No numero dos 25 sepultados estão incluidos 18 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dóres, em Cascaadura, foi, no dia 13 de dezembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	690	725	1.415
Entraram.....	14	22	36
Sahiram.....	17	24	41
Falleceram.....	6	1	7
Existem.....	681	722	1.403

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 245 consultantes, para os quaes se aviaram 328 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes e sete obturações.

No dia 15 de dezembro :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	676	720	1.397
Entraram.....	14	25	39
Sahiram.....	12	13	35
Falleceram.....	4		9
Existem.....	674	723	1.397

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 240 consultantes, para os quaes se aviaram 306 receitas.

Fizeram-se 12 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****DIAS DE AUDIENCIA**

O Sr. ministro da justiça e negocios interiores dará audiencia ás quartas e sextas-feiras, das 2 ás 3 horas, exclusivamente. (

Brigada policial**CONCURRENCIA**

Tendo deixado de contractar-se em sessão de hontem realisada o fornecimento de banha de Porto Alegre, batatas inglezas, de Lisboa e de Nova Zelandia, café em grão, carne de vacca, de porco, vitella, carneiro, secca do Rio Grande e do Rio da Prata, farinha, feijão preto, goiabada, lenha da matta e do mangue, pão de trigo, touchinho, sagú, tapioca, leite de vacca, tempieiros e verduras, vinagre nacional alfafa, milho miudo (com sacco), farello nacional (com sacco), capim em feixes, biscoitos nacionaes, gallinhas, frangos, ovos, ferraduras para cavallos, ditas para muares, cravos, sanguesuas (applicação), botões amarellos grandes e pequenos, bonets de panno com as competentes chapas para as praças, gravatas de couro envernizado, barbicaços de retroz preto, algodão em pastas, panno azul-ferrete francez para sobro-casacas, blusas e calças, dito encarnado para vivos, luvas de algodão de fio de Escocia, botinas de bezerro e cothurnos de dito, 25 centímetros de cano a contar da parte superior do salto.

O conselho aceita de novo propostas no dia 18 do corrente, até ás 11 horas da manhã, para os ditos fornecimentos, sendo nesta occasião tambem contractado o fornecimento de capotes e ponches de panno azul, iguaes á amostra existente na arrecadação, assim como em impressos, cartões e talões para vales, chamando-se a attenção dos pretendentes para as condições descriptas no edital publicado no *Diario Official, Jornal do Commercio e O Paiz* de 13, 14 e 15 do corrente.

Os concurrentes ao fornecimento acima deverão apresentar, junto com as suas propostas, as respectivas amostras.

Secretaria da brigada policial da Capital Federal, 16 de dezembro de 1893.—*Gustavo Roberto Pereira Campos*, capitão-secretario.

Asylo da Mendicidade**PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo, aceitam-se propostas, em cartas fechadas, de hoje até ao dia 22 do corrente, ao meio-dia, hora em que serão abertas, em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos:

Em kilogrammas: carne verde, dita secca, café em grão, assucar de 2^a, 3^a e 4^a qualidades, arroz de Iguape, touchinho de Minas, matte em folha, bacalhão, batatas inglezas, manteiga superior, sabão commum, fumo em rolo, araruta, tapioca, maizena, aletria, pimenta em grão, louro e herva doce; em litros: cangica, farinha de Magé, feijão preto, dito de côr, vinagre de Lisboa, azeite doce, sal commum, milho, vinho branco e kerozene; em centos: cebolas e alhos; em duzias: tijolos inglezes e vassouras de piassava; em achas: lenha da matta, boa, secca e grossa; em numero: frangos e gallinhas grandes e boas; objectos necessarios ao expediente: milheiros, resma, mão, cento, duzia, caixa e numero.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em kilos, litros, centos, achas, milheiros, resma, mão, duzia, caixa e numero, por extenso e em algarismo. Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior, não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução, de que trata o art. 1^o, § 2^o das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauições feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1893. — O escripturario, *João Moeda de Miranda*. (

Asylo de Mendicidade**PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO**

De ordem do cidadão Dr. director deste asylo se aceitam propostas em cartas fechadas, de hoje até ao dia 22 do corrente, ao meio dia, hora em que serão abertas em presença dos interessados, para fornecimento dos seguintes artigos:

Em grammas, kilos, litros, duzia, cento, caixa e unidade—Medicamentos necessarios a pharmacia do estabelecimento.

Em numero—Colchões cheios de capim com capas de algodão riscado e trançado medindo 1^m,18×0^m,65×0^m,13; travesseiros de capim com capas de algodão riscado e trançado medindo 0^m,65×0^m,22; bancas retretes e mesas de cabeceiras conforme o modelo existente no estabelecimento, para as enfermarias.

Em pares—Sapatos e chinellas de couro branco e sola grossa, sortidos em tamanhos, para homens, mulheres e crianças; devendo os Srs. proponentes destes artigos apresentarem amostras com as respectivas marcas e numeros.

Serão approvadas somente as propostas que estiverem completas, em duplicata e com os preços de cada genero em grammas, kilos, litros, duzia, cento, caixa, numero, pares e unidade, por extenso e em algarismo.

Os proponentes deverão achar-se presentes ou fazerem-se representar por seus procuradores, prevenindo-se que as firmas sociaes que concorrerem exhibirão o instrumento de contracto da sociedade e o recibo do imposto pago ao Thesouro Federal, relativo ao ultimo semestre vencido, bem como caução correspondente a 25% da importancia das mercadorias que pretenderem fornecer, tomando por base o consumo do semestre anterior; não devendo a caução ser inferior a 100\$000.

Outrosim, fazerem declaração expressa de sujeitarem-se a uma multa da importancia da caução de que trata o art. 1^o § 2^o das instrucções que baixaram com o aviso de 7 de outubro de 1889, no caso de não comparecerem para assignar os contractos no prazo que for notificado pelo *Diario Official*, bem como as cauições feitas só serão levantadas depois de apresentadas as contas dos fornecimentos do primeiro mez.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1893. — O escripturario, *João Moeda de Miranda*. (

Asylo de Meninos Desvalidos

De ordem do cidadão Dr. director, faço publico que na secretaria deste asylo receber-se-ha até ao dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, propostas em carta fechada para o fornecimento durante o 1^o semestre de 1894, de generos alimenticios, combustivel, medicamentos e drogas, objecto para copa, cozinha, refeitório e dormitório, expediente e aulas, material e materia prima para calçado e vestuario.

Todos os objectos serão de primeira qualidade e delles exhibirão amostras os Srs. proponentes que, no acto da abertura das propostas, apresentarão documento provando acharem-se quites com a Fazenda Nacional.

Todos os dias uteis das 9 horas da manhã á 1 hora da tarde se darão nesta secretaria as informações de que necessitarem os mesmos Srs. proponentes.

As propostas abrir-se-hão no referido dia 23 ao meio-dia em presença dos interessados.

Asylo de Meninos Desvalidos, 15 de dezembro de 1893.—O escripturario, *J. J. Pinto Serqueira*. (

Assistencia Medico-Legal de Alienados**CONCURRENCIA**

De ordem do cidadão Dr. director geral, faço publico, que ás 11 horas da manhã do dia 21 do corrente, recebem-se no Hospicio Nacional de Alienados, propostas para fornecimento de pão, carne fresca, assucar refinado, café moído e em grão, mantimentos de armazem e generos de molhados, aves, carvão de pedra, sabão virgem, fumo e papel para cigarros, objectos de expediente, ferragens e tintas, drogas e preparados de pharmacia, aos estabelecimentos da mesma assistencia, durante o 1^o semestre do anno de 1894.

As pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á administração do Hospicio Nacional, afim de lhes serem fornecidas as listas nominaes e explicações necessarias.

A habilitação para a concorrência, deverá ser feita até ás 3 horas da tarde do dia anterior marcado para recebimento das propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-Legal de Alienados, 14 de dezembro de 1893.—O secretario, *Dr. Pedro Silva Carneiro*. (

Alfandega do Rio de Janeiro**FORNECIMENTOS PARA O 1^o SEMESTRE DE 1894**

Pela inspectoría se declara que até ao dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para o fornecimento, durante o 1^o semestre de 1894, de papel, objectos de escriptorio, material para capatazias e serviço marítimo e carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os Srs. proponentes deverão procurar.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1893.—O escripturario, *Antonio Dias S. do Lago*. (

Quartel General da Marinha

Ordena o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior general da armada que se apresente em 24 horas, nesta repartição, o 1^o tenente Tranquillino Pedro de Alcantara.

Quartel General da Marinha, 16 de dezembro de 1893.—*Theotônio Coelho C. Carvalho*, sub-chefe. (

Chapas do horario da collecta de caixas.
 Ditas de metal para carteiro.
 Cadeiras austriacas.
 Caixas de pinho para remessa de correspondencias a secções.
 Ditas de ferro postacs para colheta e concerto dos mesmos.
 Camas, colchões, e travesseiros para empregados que pernoutam na repartição.
 Manipuladores de cartas e impressos.
 Mesas para o expediente.
 Ditas para manipulação e carimbação.
 Saccos de aniagem.
 Ditos e malas de lona, grandes e pequenos.
 Ditos de brinção.
 Ditos verde e amarello (ns. 1, 2 e 3).
 Copos de vidros.
 Cestas grandes e pequenas para impressos.
 Espanadores.
 Escarradeiras de agathe louça.
 Esponjeiras.
 Escovas para carimbos.
 Tinteiros de vidro e portateis.
 Escovas para roupa.
 Espiriteiras.
 Etiquetas diversas.
 Espotulas para lacre.
 Escovas para marcar malas.
 Ferradores.
 Flanellas para bollas.
 Fio de linho inglez.
 Par de sabonete Rimmel.
 Pastas de oleado.
 Phosphoros.
 Pinceis para marcar malas.
 Pedacos de encerado para rotulos.
 Pinças.
 Porta-fios.
 Potassa.
 Raspadeiras.
 Regadores.
 Regoas chatas e quadradas.
 Tesouras.
 Talhas.
 Timpanos.
 Torcidas para espiriteiras.
 Velas Apollo.
 Vassouras de piassava.
 Ditas de cabellos.
 Ditas de palha.

Os proponentes preferidos darão fiadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos, e ainda deverão fazer as suas propostas ser acompanhadas das amostras dos objectos propostos, que ficarão archivados nesta directoria até terminação do contracto.

Divisão Central da Directoria Geral dos Correios, 15 de dezembro de 1893.—O subdirector, Affonso do Rego Barros. (6)

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. director-geral interino, faço publico que a administração desta repartição acha-se, provisoriamente, funcionando no prédio n. 168 da rua de S. Christovão.—*Edwardo Delaunay*, secretario. (6)

Directoria da Fazenda Municipal

Pagam-se amanhã:

Os alugueis dos prelios occupados pelas escolas publicas municipaes.

2ª secção da Fazenda Municipal, 17 de dezembro de 1893 —O 1º escripturario, *J. Godoy*.

4º districto dos Inflammaveis

FISCALISAÇÃO

Para conhecimento dos interessados publicam-se as seguintes posturas:

A Illm. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que em sessão de 27 de novembro do anno proximo passado adoptou, e

o governo imperial por portaria do ministerio do imperio, de 27 de dezembro do mesmo anno, approvou provisoriamente, nos termos do art. 2º do decreto de 25 de outubro de 1831 a seguinte

Postura

Art. 1.º Ficam prohibidos os depositos de materias inflammaveis ou explosivas que não estiverem collocados a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 metros do ancoradouro habitual dos navios.

Art. 2.º Aos commerciantes desses generos a retalho é permittido terem nas suas casas commerciaes pequenos depositos de quantidades que forem necessarias para o seu consumo de cada dia.

§ 1.º Presume-se infracção deste artigo, quando em suas casas for encontrada mais de metade da quantidade recebida em um dia, demorada por mais de cinco, si for superior a dois volumes.

Art. 3.º Aos exploradores de pedreiras, si estiverem a mais de 300 metros da casa mais vizinha, e 150 metros da rua ou estrada mais proxima, é permittido terem depositos de explosivo necessario para o consumo de tres dias; si estiverem a mais 500 metros, é permittido o deposito ou quantidade necessaria para o consumo de seis dias.

§ 1.º Presume-se infracção deste artigo si for encontrada nesses estabelecimentos, demorada por mais de 10 dias, a quantidade recebida para seis.

§ 2.º Aos fogueiteiros são applicaveis as disposições deste artigo.

Art. 4.º Nenhum dos depositos permittidos pelos arts. 1.º, 2.º e 3.º poderá ser estabelecido sem licença previa da Illm. camara municipal.

Art. 5.º No littoral da cidade só é permittido o desembarque desses generos no caes da praça Vinte e Oito de Setembro, onde um empregado da Illm. camara municipal, que deverá ali estacionar, dará uma guia, em que lançará o nome do respectivo dono, a quantidade, qualidade e destino dos generos.

§ 1.º Negará a guia se forem destinados a deposito na cidade, que não estiver licenciado, nos termos do art. 3.º.

§ 2.º Si esses generos provierem de algum gran e deposito approved serão acompanhados por uma guia, que será obrigado a dar o respectivo administrador ou gerente, e neste caso, o empregado de que trata o paragrapho antecedente se limitará a fazer as verificações necessarias.

§ 3.º A falta desta guia constitue infracção da postura por parte do dono dos generos.

§ 4.º O empregado e o depositario, mencionados neste artigo, communicarão diariamente a policia e á Illm. camara municipal, em relação ás quantidades, qualidade, nome dos donos e destino dos generos assim desembarcados.

Art. 6.º Os infractores incorrerão na multa de 10\$ por volume, e, na reincidencia, na multa de 20\$, igualmente por volume, e oito dias de prisão, além das despesas da remoção para os depositos approved que será feita por ordem da Illm. camara municipal ou da policia.

Esta postura começará a ter execução seis mezes depois de approvada.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1882.

E eu, bicharel José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho, o sub-revi. — *José Ferreira Nobre*, presidente. — *Torquato José Fernandes Couto*. — *Evaristo Xavier da Veiga*. — *Antonio da Costa Chaves Faria*. — *Antonio Thomas Quartim*.

E para que chegue á noticia de todos, mandou lavar e publicar pela imprensa, repetidas vezes, o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal, 3 de Janeiro de 1883. — *José Ferreira Nobre*, presidente. — *Torquato José Fernandes do Couto*. — *Evaristo Xavier da Veiga*. — *Antonio da Costa Chaves Faria*. — *Antonio Thomas Quartim*. — *Melvino da Silva Reis*. — *Dr. Henrique B.*

Carneiro Leão. — *Hermogeneo Pereira da Silva*. — *José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

A Illma. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, em sessão de 22 de outubro do anno passado, adoptou o governo imperial, por portaria de 1 de maio de 1886, approvou provisoriamente, nos termos da lei de 25 de outubro de 1831, a seguinte modificação ao art. 1º da postura de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

Art. 1.º Ficam prohibidos os depositos de generos inflammaveis e explosivos, constantes da tabella annexa, fóra dos pontos designados nos §§ seguintes.

§ 1.º Os depositos dos generos simplesmente inflammaveis só poderão fazer-se nos trapiches do littoral da cidade que devidamente licenciados pela alfandega, forem pela Illma. camara municipal julgados mais aptos para esse fim, ficando a respectiva designação dependente de approvação do governo.

§ 2.º Os depositos dos generos explosivos só serão permittidos em ilhas que estejam collocadas a mais de 500 metros do littoral da cidade e 250 do ancoradouro habitual dos navios.

E, para que chegue a noticia a todos, mandou lavar e publicar repetidas vezes o presente edital.

Paço da Illma. camara municipal, 11 de maio de 1886.—*Dr. João Pereira Lopes*, presidente.—*Augusto Nunes de Souza*, vice-presidente.—*Dr. Fernando Francisco da Costa Ferras*.—*Ernesto Germack Possolo*.—*Dr. Alexandrino Freire do Amaral*.—*Dr. Carlos Claudio da Silva*.—*Dr. Joaquim Alves Pinto Guedes*.—*Dr. Antonio José da Silva Rubello*.—*Dr. Manoel Luiz de Moura*.—*Dr. Alfredo Piragibe*.—*Dr. Emilio Arthur Ribeiro da Fonseca*.—*João Luiz da Silva*.—*José Dias Pinto Aleixo*.—*Visconde de Santa Cruz*.—*Francisco José de Oliveira Brito*.—*José Antonio de Magalhães Castro Sobrinho*, secretario.

Tabella a que se refere o projecto de postura reformando o art. 1º da de 27 de novembro de 1882, sobre generos inflammaveis e explosivos:

Inflammaveis

- Phosphoro (corpo simples).
- Palitos e mechas phosphoradas.
- Phosphoros de cêra.
- Sulfureto de carbono.
- Ether ordinario (ether ethylico ou ether sulfurico).
- Collodio liquido.
- Alcool vinico (alcool ethylico ou ordinario, aguardente).
- Espirito de madeira (alcool methylico).
- Alcool amylico.
- Oleos de petroleo, de schisto, de alcitrão, essencias, hydro carboretros, empregados na industria e na illuminação.
- Alcatrões e materias betuminosas liquidas.
- Acido nitrico (azotico) mono-hidratado.
- Acido nitrico (azotico) fumante.

Explosivos

- Nitro glycerina.
- Dynamite e seus congenes, vigorita, sebastianita, etc.
- Pieratos e formiatos.
- Polvora de base de pieratos.
- Algoão polvora.
- Algodão nitrado para collodio.
- Fulminatos ou mistura de fulminatos.
- Espoletas ou capsulas fulminantes.
- Chloratos ou nitratos.
- Mistura de chloratos e nitratos.
- Mistura de chloratos de uma materia combustivel.
- Polvora e cartuchos de guerra, caça e mina.
- Fogos de artificio.
- Estopins.

Está conforme. Secretaria da Illma. camara municipal, 11 de maio de 1886. — O secretario, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*. — O fiscal, *Joaquim Henrique de Castro*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria do Patrimonio

TERRENOS DE MARINHA MARGINAES AS TERRAS DO CAMORIM

De ordem do Dr. prefeito do Districto Federal, faz-se saber que tendo a municipalidade de proceder a reconhecimento e demarcações de terrenos de marinha marginaes das terras de Camorim, situadas nas freguezias de Jacarapaguá e Guaratiba, desde a barra da Tijuca até ao alto Camorim e sacco do mesmo na Guaratiba, convida-se a todos aquelles que tiverem titulos de aforamentos ou outros quaesquer que estabeleçam posse legal a comparecerem nesta directoria até ao dia 31 do corrente, munidos desses documentos, afim de provarem seus direitos dos referidos terrenos, cumpriundo observar que findo esse prazo nenhuma reclamação será attendida, dispondo a municipalidade dos referidos terrenos conforme for de seu interesse.

Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do cidadão prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento do interessados, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de aforamento do terreno da praia Pequena, logar denominado praia Grande, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 16 de novembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

Prefeitura do Districto Federal

TERRENO ACCRESCIDO DE MARINHAS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Almeida, Bôa & Comp., requereram titulo de aforamento do terreno de marinhas accrescido do predio da rua da Saude n. 178, antigo 158, freguezia de Santa Rita, por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O rector, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

AFORAMENTO DE TERRENOS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Helena Ferreira Baptista, requereu titulo de aforamento de um terreno devoluto no Engenho Novo á rua Fernandes canto da rua Propicia; por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, Luiz Antonio Navarro de Andrade.

2º districto de S. José

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do Sr. agente, tenente-coronel Luiz Gonçalves de Barros, convido a todos os Srs. collectados a ter em suas casas de negocio as respectivas licenças, afim de serem apresentadas, quando lhes forem pedidas, visto estar esta agencia procedendo a correção geral dos estabelecimentos commerciaes deste districto.

Agencia da Prefeitura no 2º Districto de S. José, 15 de dezembro de 1893.—O escrivão, Christovão Gonçalves de Moura.

1º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Antonio Luiz dos Santos Lima, agente deste districto, faço publico que tem seu escriptorio á rua D. Anna Nery n. 130, onde despachará todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

Agencia do 1º districto do Engenho Novo, 12 de dezembro de 1893.—O escrivão, João Rego do Amaral.

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 15 dias, mandarem aterrar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com § 1º, tit. 3º, secção 1ª e § 2º, tit. 3º, secção 1ª do codigo de posturas, ficando os mesmos sujeitos á multa de 40\$000 :

Ruas do Aquidaban, defronte a de D. Adelaide, Lins de Vasconcellos, principiando da Rua Dr. Duque-Estrada Meyer e terminando defronte ao n. 65 da do Dr. Lins de Vasconcellos, rua Dr. Niemeyer canto da de Borges Monteiro (entre os lampeões ns. 13.343 e 13.344), rua José Bonifacio canto da do Livramento.

Travessa Leal canto da rua Silva e outro ao lado opposto entre Thereza e Silva, rua Getulio canto da do Tenente Costa, rua Wenceslão junto ao lampeão n. 13.071, rua Adriano entre as ruas Magalhães Couto e D. Zeferina, rua Lopes da Cruz canto da do Dr. Dias da Cruz, rua Barcelona (dous terrenos), rua Cabuçú canto da de S. Francisco.

Ficando tambem os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 15 dias, mandarem cercar e limpar as testadas dos mesmos terrenos, de accordo com o § 2º, tit. 3º, sec. 1ª e § 1º, tit. 3º e sec. 2º do codigo de posturas, ficando sujeitos á multa de 30\$ os proprietarios dos mesmos terrenos:

Ruas: Conselheiro Ferraz (diversos lotes e diversos terrenos), Cornelio canto da do Silva, Lopes da Cruz (diversos terrenos), do Cabuçú (entre a do Conselheiro Ferraz e Dr. Lins de Vasconcellos), Viuva Claudio canto da do Pinheiro, Pinheiro canto da do Dr. Peçanha, Furtano de Brito (diversos terrenos), de Sant'Anna (diversos terrenos), Claudina (idem), Augusta (idem), Santos Titara (idem), Miguel Angelo (idem), Caxamby (idem), Honorio (idem), Tenente França (idem), de D. Clara (idem), S. Gabriel (idem), Wenceslão (idem), Figueiredo (um terreno), Cardoso canto da de Visconde de Tocantins, Eulina (em frente ao n. 9), Bella canto da de Curupaty, Bella (junto aos ns. 1 e 5), Magalhães Couto (junto aos ns. 10, 11 e 12), Zeferina canto da de Curupaty, Zeferina n. 2, Jubim (tres lotes de terreno), Cardoso canto da de Tocantins e Eulina (em frente ao n. 9).

Agencia da Prefeitura do 2º Districto do Engenho Novo, 4 de dezembro de 1893.—O escrivão, Antonio Carlos Cordeiro.

Districto de S. Christovão

AGENCIA DA PREFEITURA

O abaixo assignado, agente deste districto, faz publico, para conhecimento dos interessados que, no deposito publico, á praça da Republica, se acha recolhido por infracção da postura municipal, um cavallo castanho.

Quem direito tiver ao mesmo, queira reclamar-o, nesta agencia, á rua da Igrejinha n. 12, no prazo de 8 dias, do contrario se á vendido em leilão publico, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas do referido deposito.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1893.—O agente, Frederico José Vaz Pinto.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Table with columns: Praças, 90 d/v, à vista. Rows include Londres, Pariz, Hamburgo, Italia, Portugal, Nova York.

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do Empréstimo Nacional de 1889..... 1:305\$000

Bancos

Banco Rural, 1ª série..... 180\$000
Dito Commercial..... 190\$000
Dito Nacional Brasileiro..... 180\$000

Companhias

Companhia Melhoramentos de S. Paulo..... 35\$000

Vendas por alvará

1.531 debentures da Comp. Nova Era Rural do Brazil de € 20, a 18\$000

Soberanos

Sem offertas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1893.— Claudio da Silva, syndico.

Café

COTAÇÃO MÉDIA

Table with columns: Lavado, Superior, 1ª boa, 1ª regular, 1ª ordinaria, 2ª boa, 2ª ordinaria. Includes Po. 100 kilos and Nominaes.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Ceres Brasileira

ACTA DA 3ª ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA (3ª CONVOCAÇÃO) DE ACCIONISTAS EM 18 DE NOVEMBRO DE 1893

A' uma hora e meia da tarde, no salão do 2º andar da casa n. 2 da rua dos Benedictinos, reunidos accionistas representando 10.518 acções, o Sr. Visconde de Monte Mario, presidente da companhia, declara constituída legalmente a assembléa geral e indica para presidil-a o Sr. Dr. Horacio Augusto Ribeiro.

Acclamado pela assembléa, assume o Sr. Dr. Horacio Ribeiro a presidencia e convida para secretarios aos Srs. Gustavo de Araujo Maia e Bento Ribeiro.

Aberta a sessão, o Sr. presidente antes de entrar na ordem dos trabalhos, comunica que o Sr. commendador Carlos Justiniano das Chagas, tendo se retirado por motivo de molestia grave em pessoa de sua familia, pede desculpa de não assistir a sessão.

A presente assembléa, tendo sido convocado para a apresentação e exame do relatório e contas do anno social findo, eleição do conselho fiscal e de supplementes e bem assim autorisar a directoria ao levantamento de um emprestimo com as garantias da lei, e sendo esta a terceira convocação, pôde deliberar com a numero de accionistas presentes.

O Sr. Dr. Prado Pimentel propõe a dispensa da leitura do relatório, por estar impresso e distribuido, o que foi unanimemente approvedo.

O Sr. Dr. Alcino José Chavantes, a convite do Sr. presidente, lê o parecer do conselho fiscal, cujas conclusões são as seguintes:

1^o, que sejam approvedas as contas referentes ao anno social encerrado a 30 de junho de 1893;

2^o, que fique autorizada a directoria com especiaes e illimitados poderes para contrahir no Banco da Republica do Brazil um emprestimo em *bonus*, mediante hypotheca dos bens da companhia e outras garantias que venham a ser exigidas.

O Sr. presidente, para methodizar os trabalhos, divide-os em duas partes: I, discussão do relatório da directoria e julgamento das contas; II, proposta para contrahir um emprestimo, e em seguida submete à discussão a primeira parte.

O Sr. coronel Firmino Pires Ferreira toma a palavra e pede explicações à directoria sobre a ausencia do Sr. Dr. Honorio Coutinho, em relação a sua permanencia como director da companhia, em effectividade, recebendo os seus vencimentos.

O Sr. Visconde de Lima Duarte declara que o Sr. Dr. Honorio Coutinho, partindo para Chicago, em comissão do governo, a directoria julgou conveniente aos interesses da companhia, encarregal-o de estudar tudo quanto fosse util e tivesse applicação aos estabelecimentos da companhia, e mais, que seu collega da directoria tem em desempenho dessa incumbencia enviado relatórios sobre diversos assumptos e terá de apresentar outros, de cuja utilidade a companhia tirará vantagens opportunamente, e que, finalmente, tem o mesmo senhor recebido os seus vencimentos, de accordo com os arts. 24 e 32 dos estatutos.

O Sr. Dr. Honorio Ribeiro, como membro do conselho fiscal, declara que este teve conhecimento do mandato conferido ao Sr. Dr. Honorio Coutinho, e pelas razões apresentadas pelo Sr. Visconde de Lima Duarte, julgou acertada a deliberação da directoria, porquanto, sem accrescimento de despeza, a companhia aproveitaria a competencia do Sr. Dr. Honorio Coutinho no estudo de muitos assumptos uteis ao seu desenvolvimento.

O Sr. coronel Pires Ferreira, replicando diz que protesta a maior consideração ao Sr. Visconde de Lima Duarte e a todos os Srs. accionistas, e que, pedindo essas explicações, não tem por fim magoar a directoria e apenas deseja esclarecer e justificar o seu voto.

Fazendo outras considerações sobre dividendos, e externando apprehensões sobre o futuro da companhia, o mesmo senhor declara que não se satisfaz com as razões apresentadas e nega a sua approvação.

O Sr. Visconde de Lima Duarte, ainda em resposta ao Sr. coronel Pires Ferreira, rende-lhe a homenagem devida por si e por todos os Srs. accionistas que lhe reconhecem a melhor intenção, pugnando por seus interesses, e pede licença para ponderar que não são justas as suas apreciações, pois que são prosperas as condições da companhia.

Diz que não se realisará o prognostico do nome accionista, e espera ter occasiões de em breve tempo, congratular-se com os Srs. accionistas pela prosperidade da companhia.

Tem ella sempre distribuido dividendos o no ultimo semestre não o fez, não se pôde

dahi afirmar que não o haverá, porquanto tendo sido pequena a colheita e havido uma outra tardia, somente depois desta apurada poder se-ha então calcular o lucro.

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, posto a votos, approvedo o relatório da directoria com a primeira conclusão do parecer do conselho fiscal, approvedo as contas; abstiveram-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Em seguida entra em discussão a segunda conclusão do referido parecer.

O Sr. coronel Pires Ferreira, pedindo a palavra, ainda impugna o parecer, por julgar inconveniente aos interesses dos accionistas o levantamento do emprestimo, lembrando que foram as fazendas compradas por modicos preços e que são altos os actuaes preços do café, principal producto explorado pela companhia. Pede, entretanto, explicações à directoria em relação a importancia e fins do emprestimo, bem como do passivo da companhia.

O Sr. Visconde de Monte Mario explica que o emprestimo tem por fim pagar aos actuaes credores da companhia, que com essa operação obtém a vantagem de um juro menor e prazo longo para a amortisação, também por taxa modica e que a directoria, promovendo o emprestimo, cumpria a indicação da assembléa dos Srs. accionistas, quando tratou da redução do capital, afim de pagar aos credores.

O Sr. coronel Pires Ferreira diz que não se dá por convencido da utilidade do emprestimo, contra o qual jogou a ultima cartada e, reconhecendo que é o unico na assembléa a se oppor, pede licença para retirar-se.

O Sr. presidente julga interpretar os sentimentos da assembléa, lamentando a retirada do Sr. coronel Pires Ferreira, por estar convencido que este modificaria sua opinião, mediante outras explicações.

O Sr. Gustavo Maia, representante dos Srs. Araújo, Maia & Comp., justifica a seguinte proposta, que amplia o parecer do conselho fiscal, e vem confirmar a autorisação à directoria de levantar o emprestimo, e dá-lhe os poderes para agir:

Proposta

Proponho que a directoria da Companhia Cereis Brasileira fique autorizada a entabolar com o Banco da Republica do Brazil as negociações necessarias para o levantamento de um emprestimo em *bonus* na importancia de 1.500:000\$, segundo as exigencias da lei, para solver os seus compromissos. Outrosim fica autorizada com plenos poderes para aceitar o emprestimo e hypothecar os bens de raiz e seus accessorios em garantia do referido emprestimo, segundo as exigencias da lei.

S. R. Sala das sessões da assembléa geral da Companhia Cereis Brasileira, 18 do novembro de 1893. — *Araujo Maia & Comp.*

Ninguém mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e, postas e votos, são approvedas a 2^a conclusão do parecer do conselho fiscal e a proposta, autorisando o levantamento do emprestimo.

O Sr. presidente declara que vai proceder-se à eleição do conselho fiscal e pede aos Srs. accionistas que mandem as suas cédulas à mesa.

O Sr. Dr. Prado Pimentel, pela ordem, propõe que: para maior facilidade na eleição, esta recaia nos seguintes Srs.:

Membros effectivos — Dr. Honorio Augusto Ribeiro, Visconde de Cardoso da Silva, commendador Antonio Napoleão de Azevedo, Dr. Alcino José Chavantes, commendador Tobias Lauriano Figueira de Mello e J. Tavares & Comp.

Supplementes — Banco de Credito Rural e Internacional, Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, Dr. João Alvares de Azevedo Lemos, Antonio Maximino Pinto e Souza, Bento Ribeiro e A. Steele & Comp.

Approveda a proposta do Sr. Dr. Prado Pimentel, o Sr. presidente proclama membros effectivos e supplementes do conselho fiscal os senhores acima nomeados,

O Sr. presidente diz que podendo na presente assembléa ordinaria se tratar de outros assumptos que digam respeito aos interesses da companhia e que não precisa de convocação expressa, manda ler a seguinte

Proposta da directoria

Tendo a Camara Municipal de Juiz de Fora decretado a desapropriação de vinte mil metros quadrados (20.000 m²) do terreno, pertencente à companhia, na estação de Lima Duarte; a directoria julgou mais conveniente e vantajoso para a companhia fazer cessão do terreno necessario para a abertura de uma rua, a construcção de um cemiterio e de uma escola, segundo a planta levantada pela companhia e apresentado aquella camara, e para isso pede a vossa autorisação.

S. R. Sala das sessões de assembléa geral da Companhia Cereis Brasileira, 18 de novembro de 1893. — *V. de Monte Mario.* — *Lima Duarte.*

Posta em discussão, o Sr. Visconde de Lima Duarte, para esclarecer os Srs. accionistas, diz que a directoria, não podendo chegar com a Camara Municipal de Juiz de Fora a um accordo conveniente aos interesses da companhia, entende que, dando o terreno a que se refere a proposta, seria mais vantajoso, de que sujeitar-se à desapropriação, até mesmo porque, com a abertura da rua, valorisava os terrenos da companhia.

Não havendo quem fizesse observações e posta a votos, é approveda a proposta.

O Sr. presidente pede aos Srs. accionistas para se demorem, afim de sar lavrada a acta da presente sessão.

Lida a acta e posta em discussão e, não havendo quem faça observação alguma, é posta a votos e unanimemente approveda.

Propostos os Srs. Prado Pimentel e Alcino José Chavantes, para assignarem a acta com os membros da mesa, são unanimemente acceitas.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente levanta a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se à venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Diario Official

A partir de 1 de janeiro proximo futuro, a assignatura do *Diario Official* fica elevada a 24\$ annuaes ou 12\$ por semestre.

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas terminarão sempre em junho ou dezembro de cada anno.

Os Srs. assignantes queiram mandar reformar as assignaturas para não haver interrupção na remessa da folha.

Os Srs. assignantes do art. 29 do regulamento vigente hajam de communicar a administração si desejam ou não continuar com a assignatura que, de conformidade com o dito regulamento approvedo pelo decreto n. 1541 C de 31 de agosto ultimo, fica elevada 1\$500 mensaes, a partir de janeiro futuro.